



DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 0012

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1984

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 15<sup>a</sup> SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1984

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 125/84, comunicando providências adotadas para obtenção de documentos complementares solicitados pela Comissão de Legislação Social, para exame da mensagem nº 109/83 (nº 193/83, na origem), em tramitação no Senado.

###### 1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 26/84, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que concede estabilidade provisória à gestante, ao trabalhador acidentado e ao menor no ano de seu alistamento militar.

###### 1.2.3. — Discursos do Expediente

**SENADOR ALMIR PINTO** — Atuação desenvolvida pelo Governador do Estado do Ceará, em amparo aos flagelados pelas secas naquele Estado.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — II Simpósio sobre Ensino Integrado dos Deficientes Visuais, promovido pela Fundação Hilton Rocha, a realizar-se nos dias 25 e 26 de abril próximo, na cidade de Belo Horizonte.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Violências que estariam sofrendo posseiros da região do Arauáia, no Estado de Mato Grosso.

**SENADOR ALFREDO CAMPOS** — 5º aniversário do falecimento do jornalista Felipe Drummond.

###### Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 143/83 (nº 4.120/80, na casa de origem) que altera a redação do art. 112 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. **Rejeitado.** Ao arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 120/81 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

— Requerimento nº 857/83, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídio concedidos ao setor petrolífero. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

— Requerimento nº 6/84, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

— Requerimento nº 896/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para, no prazo de 90 (noventa) dias, avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus, bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 16/82, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho. **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** Por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

1.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

#### 2 — ATA DA 16<sup>a</sup> SESSÃO, EM 22 DE MARÇO DE 1984

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 198/79, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de Detetive Particular. **Aprovado** em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 139/80, de autoria do Senador Aloysio Chaves, que dá nova redação ao Artigo 836 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado**, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 156/82, de autoria do Senador Jorge Kalume, que denomina "Rodovia Euclides da Cunha" a Rodovia Federal BR-364 que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — fronteira com o Peru. **Aprovado** em primeiro turno.

<p><b>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA</b> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA</b> Diretor Executivo</p> <p><b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial</p> <p><b>RUDY MAURER</b> Diretor Administrativo</p>	<p><b>EXPEDIENTE</b> <b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b></p> <p><b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>ASSINATURAS</b> Via Superfície:</p> <table> <tr> <td>Semestre .....</td> <td>Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano .....</td> <td>Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre .....	Cr\$ 3.000,00	Ano .....	Cr\$ 6.000,00
Semestre .....	Cr\$ 3.000,00				
Ano .....	Cr\$ 6.000,00				

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Itamar Franco, proferidos na sessão de 20-3-84.

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 21-3-84.

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 21-3-84.

4 — EXPEDIENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 15<sup>a</sup> Sessão, em 22 de março de 1984

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Lomanto Júnior*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso Camargo — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

**Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República**

Nº 125/84, de 21 do corrente, encaminhando cópia de memorando do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários, sobre providências tomadas, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária —

INCRA, para obtenção dos documentos complementares solicitados pela Comissão de Legislação Social para exame da Mensagem nº 109, de 1983 (nº 193/83, na origem).

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1984

Concede estabilidade provisória à gestante, ao trabalhador acidentado e ao menor no ano de seu alistamento militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurada aos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a estabilidade de provisória, nas seguintes condições e prazos:

I — da gestante, pelo prazo de sessenta dias após o término da licença de gestação;

II — do trabalhador acidentado, pelo prazo de sessenta dias após sua volta ao trabalho;

III — do menor, no ano do alistamento militar, até a data de incorporação de sua classe.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

O presente projeto corresponde a uma generalizada reivindicação dos trabalhadores, notadamente dos metalúrgicos paulistas, que já em 1980, fizeram-na constar das negociações sobre condições de trabalho durante a greve daquele ano.

Nada mais justo e oportuno, de fato, do que assegurar a estabilidade, ainda que provisória, da gestante e do acidentado que retornam ao trabalho e, sobretudo, do trabalhador menor no ano de seu alistamento militar, evitando-se, desse modo, sua dispensa imotivada que ocorre com certa freqüência, constituindo procedimento anti-social por parte de empregadores e que por isso mesmo, precisa ser coibido.

Sala das Sessões, 22 de março de 1984. — **Fernando Henrique Cardoso.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Como a grande maioria dos Srs. Senadores, aproveitei o recente recesso parlamentar para examinar "in loco" a

real situação em que se encontra a população do Ceará, castigada por esses intermináveis 5 anos de seca.

Muito já me referi nesta augusta Casa sobre as causas e agravantes do quadro que a prolongada estiagem nos impõe. Procurarei agora mostrar como o Governo do Estado tem se conduzido para, ao mesmo tempo em que executa o programa emergencial das frentes de serviço, ainda consegue, conjungando o ímpeto e a capacidade inovadora que traduzem a conduta do jovem Governador Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, implementar as mais diversas obras previstas no atual plano de Governo, apesar das quase intransponíveis dificuldades financeiras que o Estado vem atravessando.

Fiel ao lema "Participação com Bem Estar", vem o Governo do Ceará desenvolvendo um programa de alimentação complementar à população carente através da distribuição de Cestas Alimentares, contendo cada uma 25 kg de suprimento, vendidas cada cesta por 1/3 do preço normal, beneficiando nos primeiros meses cerca de 300.000 famílias.

Paralelamente, sob a firme e, principalmente, cristã e apolítica direção da Primeira Dama D. Mirian Mota, vem sendo desenvolvido o Projeto Asa Branca, que, centralizando as doações daqueles que se apiedaram da triste realidade do nordestino, soma um atendimento a 140.000 famílias do interior do Estado, com uma distribuição que já atinge o montante de 2.000 toneladas de alimentos beneficiando populações flageladas de mais de 40 municípios.

Agora, programas deste tipo, o Governo do Estado tem usado de toda diligência para que programas como o PROAB/PROBAL, também direcionados para as áreas de baixa renda, bem como o programa de suplementação alimentar para mães e crianças carentes não sofra solução de continuidade, já que juntos beneficiam cerca de 230.000 famílias nas diferentes regiões do Ceará.

Atento à formação educacional do seu povo, o Governador Gonzaga Mota tem dado especial prioridade à ação desenvolvida pela Secretaria de Educação. Assim é que 1.100 novas salas de aulas foram entregues à Comunidade neste 1º ano de Governo, sendo ainda ofertadas 450.000 vagas nas várias séries escolares, além de 7.900 vagas conveniadas com a rede particular de ensino.

Em uma etapa complementar de ensino, aqui incluindo-se também a promoção e formação profissional do seu povo, 445 cursos profissionalizantes foram ministrados, beneficiando a 54.939 pessoas, além do cadastramento de 788 artesãos e a subsequente aquisição de 228.062 peças nos núcleos artesanais, das quais 10.700 foram remetidas para os Estados Unidos, num trabalho de divulgação do grande patrimônio do povo Cearense, que é seu artesanato.

Decorrente deste esforço, 328.000 peças de artesanato foram contratadas para exportação durante o corrente ano.

Um destaque especial gostaríamos de fazer no momento, não pela grandeza do número, mas pela oportunidade da iniciativa. Trata-se do lançamento do Pró-Cisterna, programa de abastecimento domiciliar, através da construção de 59 cisternas em Maranguape, atendendo praticamente todas as residências do lugarejo de Tanques, além de mais outras 10 cisternas em uma vila no Município de Sobral, cada uma com capacidade de 20.000 litros e abastecidas pelas águas da chuva que são canalizadas pelo próprio telhado das residências.

Pelos parâmetros técnicos, uma dessas cisternas tem capacidade de abastecer durante 1 ano uma família de 8 pessoas, desde que sua água seja utilizada apenas para beber e cozinhar os alimentos.

No tocante ao programa de interiorização do seu Governo, Gonzaga Mota concluiu 400 km de estradas vicinais, estando com mais de 340 km em execução, proporcionando, assim, o aperfeiçoamento do sistema viário responsável pela distribuição da produção. Também cons-

truiu 480 km de linhas de distribuição rural, além de 57 redes de energia em vilas e povoados.

Foram instaladas ainda 9 estações repetidoras de TV atendendo 10 novas localidades.

Ressalte-se que muito do êxito deste 1º ano do Governo Gonzaga Mota, não bastasse o carisma que sua personalidade irradia, deve-se ao trabalho diurno do seu Secretariado, em particular o setor fazendário, cujo trabalho sério, sem arrocho fiscal, possibilitou crescentes arrecadações do ICM, que em março de 1983 era de 3,6 bilhões de cruzeiros, e em fevereiro de 1984 atingiu 15 bilhões de cruzeiros. Um verdadeiro milagre, Sr. Presidente, Srs. Senadores!

Focalizando a ação governamental, no decurso do 1º aniversário de gestão do Governador Gonzaga Mota, o principal município do Estado do Ceará, que é a sua Capital, Fortaleza, teve na pessoa do seu administrador, o prefeito Deputado César Cals Neto, um desempenho que, se levadas em conta as dificuldades financeiras por que passa o Nordeste como um todo, foi realizado algo de compensador, com aproximadamente 105 obras inauguradas que, na verdade, deram alento à população fortalezense, em diferentes setores da administração pública.

A angústia do Governador Gonzaga Mota, que é também a do Prefeito César Neto, prende-se ao abastecimento de água à população.

Os açudes que abastecem a Capital estão em quotas de líquido baixíssimas, daí o Prefeito ter procurado recursos para a perfuração de poços profundos advindos dos Ministérios das Minas e Energia e MINTER — Ministério do Interior.

Da previsão de 140 já foram inaugurados 80 poços.

No setor transportes, com a ajuda da EBTU (Empresa Brasileira de Transportes Urbanos), o Edil fortalezense aumentou em 33 o número das linhas de ônibus da cidade, muitas submetidas ao processo de pavimentação asfáltica.

Na parte relacionada com a saúde, o Prefeito conseguiu firmar, junto ao Ministério da Previdência Social, convênios para colocar em funcionamento 60 postos médicos distribuídos nos mais diferentes bairros da cidade.

Foi instalada uma Central Antiveneno, a segunda no Nordeste, para atendimento de intoxicação por alimentos deteriorados, picadas de insetos venenosos, répteis etc.

Na área educacional, foram criadas 20 mil novas vagas nas escolas municipais, além de recuperação de vários prédios escolares.

Na área de realizações urbanas, voltou-se o Prefeito para a urbanização da bela praia do Futuro, no setor leste da cidade, e isenta de poluição, isto com recursos do Banco Mundial, além do prolongamento da Avenida Borges de Melo, ligando diferentes bairros, diminuindo, assim, distâncias.

Estes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foram os dados que pude coligir, para dar uma amostragem de como se comportaram o atual chefe do Governo cearense e o gestor da Municipalidade de Fortaleza, Deputado César Cals Neto, todos imbuídos do melhor propósito de bem servir à terra que lhes serviu de berço.

Aos dignos governantes nossas congratulações pelo transcurso do 1º ano de administração, e permita Deus que o futuro possa ser de bonança e de prosperidade para o nosso querido Ceará.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Fundação Hilton Rocha, que foi considerada de utilidade pública nos termos do Decreto nº 85.752, de 24 de

fevereiro de 1981, e da qual tenho a honra de ser um dos membros do seu Conselho de Curadores, está promovendo a realização do II Simpósio sobre Ensino Integrado dos Deficientes Visuais, previsto para os dias 25 e 26 de abril vindouro, na Associação Médica de Minas Gerais, localizada na Avenida João Pinheiro, 161, em Belo Horizonte.

Essa iniciativa, de elevado significado técnico e cultural, vem recebendo o apoio da classe médica brasileira, principalmente dos oftalmologistas que, nos hospitais ou nas Universidades, se dedicam à pesquisa, ao ensino, aos diagnósticos, à terapêutica e ao tratamento especializado dos cegos ou dos deficientes visuais.

Devo relembrar que a benemérita Fundação Hilton Rocha surgiu de uma doação de 5.000 m<sup>2</sup> de terreno que o Instituto de Olhos lhe destinou, onde será construído um edifício de 2 1/2 andares graças às doações já efetuadas, que possibilitaram a terraplanagem, a elaboração do projeto e a obtenção de equipamentos diversos como, por exemplo, uma Impressora Braille doada pela Latina-merika Zentrum.

A Fundação Hilton Rocha, em convênio com a AMAS elaborou o denominado Plano URBI. Ônibus equipado oftalmologicamente, para levar a áreas necessitadas, não só uma assistência que falta, mas uma palavra de instrução e de fé. O ônibus já está preparado, graças à doação da Empresa Gotijo e da Empresa Marco Polo.

Também, deve-se mencionar, com uma esplêndida e atuante realização, o Banco de Olhos, conscientizando os doadores e restaurando a visão de cegos.

Não seria esta a oportunidade mais adequada para enumerar as iniciativas e realizações da Fundação, que se consolida e expande no sentido da realização dos magnos objetivos que determinaram a sua criação.

O que desejo, neste momento, é levar ao conhecimento do Senado Federal e de todos os interessados, a próxima realização do mencionado II Simpósio sobre Ensino Integrado dos Deficientes Visuais do qual se aguardam, a curto prazo, amplos e benéficos resultados.

Era o que desejava comunicar ao Senado, ao mesmo tempo em que, formulando votos pelo êxito integral dessa iniciativa, congratulo-me com o Professor Hilton Rocha, idealista e incansável batalhador, consagrado mestre, que vem dedicando toda sua existência a fazer o bem, muito especialmente aos que o procuram, pobres, carentes ou desassistidos das camadas mais vulneráveis da população e a sua notável equipe dos professores e especialistas em oftalmologia que se integram na benemérita instituição, por ele superiormente dirigida. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou de posse de um Ofício nº 193/83, datado de 5 de dezembro próximo passado, pelo qual o Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores da cidade de Luciara, em Mato Grosso, o nobre Vereador José Célio Pinheiro Luz, faz sérias denúncias quanto ao desrespeito aos direitos humanos no setor da luta eterna entre posseiros e fazendeiros, na região do Araguaia, em Mato Grosso.

A violência impõe por parte dos pistoleiros contratados, paralelamente, a cumplicidade policial.

Eis o que afirma o nobre Vereador José Célio Pinheiro Luz, digno Presidente da Câmara dos Vereadores de Luciara, em Mato Grosso.

"Para o conhecimento dos Senhores Senadores de outros Estados os acontecimentos que transcorrem em nossa região, Senhor Senador, outros casos semelhantes vem acontecendo outra vez em nosso Município: dia 28 de novembro de 1983, um grupo de pistoleiros comandados pelo Sr. José Antonio de tal conhecido na região com o nome de guerra por

Juca, sendo este contratado pelo grupo da Fazenda Reunidas Nova Amazônia "FRENOVA S/A", segundo informação, o guerreiro é de encomenda e, como prova, na data acima mencionada, já assassinou o Sr. Airton Pereira Xavier, na estrada da dita Fazenda, cortando-lhe a cabeça a altura das orelhas para que fosse dificultado o reconhecimento do mesmo pelas autoridades. E sabe Senhor Senador, o que este pai de família estava procurando? Serviço! Para que pudesse dar a manutenção de sua família e talvez, por ser interpretado como posseiro ou mesmo invasor, teve a vida extinta por pessoas indesejáveis; mas não parou só neste, tem mais: dois dias depois deste, um posseiro conhecido por José dos Cachorros, foi atacado em sua casa e se encontra desaparecido até a data de hoje, segundo as autoridades civis e militares. Eles disseram ter encontrado na casa do mesmo, sinais de sangue, tendo chegado ao local encontraram além dos já citados, os seguintes sinais, como seja, rede cortada, roupas rasgadas e sangue nas forquilhas do barracão e no chão. Mas o corpo não fora encontrado.

Este outro, Senhor Senador, foi na área da conhecida destilaria Rio Sabino, onde o dito guerreiro toma conta de seus bandidos.

Nós, a Câmara de Vereadores, pedimos que V. Ex<sup>a</sup> faça conhecer ao Ministro da Justiça e pedimos a Bancada do Senado que nos desse apoio para que pudéssemos ter a interferência da Polícia Federal na área, pois só assim poderá evitar esses casos. Sabemos que a maioria desses Fazendeiros de nossa região, compra dez mil hectares de terras e vendo que o vizinho não se encontra, eles grilam o restante, ultrapassando a sua área, dez, até mesmo vinte vezes o total da que possuem, é aí que o posseiro é considerado intrometido, inútil, invasor e tudo que não presta. Mas a história não é bem assim, o posseiro tem o seu valor acima de tudo e, é também brasileiro e humano, e se hoje as fazendas tem as suas pastagens, devem agradecer única e exclusivamente aos posseiros que lhes proporcionaram meios para manutenção e mão-de-obra na abertura das fazendas".

Outras violências, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na região dos Municípios de Mato Grosso, das margens do rio Araguaia estão em curso.

Ainda agora, o jornal editado pela Prefeitura de São Félix do Araguaia, publica uma notícia intitulada "Solidariedade ao Povo de Porto Alegre e Canabrava". Nesse artigo o órgão oficial da Prefeitura, diz o seguinte:

No dia 9 de dezembro houve, em Porto Alegre do Norte, um Ato Público de Protesto contra os bárbaros assassinatos cometidos por pistoleiros e a repressão da polícia. Nossa Prefeitura, mas as Prefeituras de Santa Terezinha e Canarana fizeram-se presentes, com grande comitiva desses municípios, num total de 400 pessoas, aproximadamente.

Reunidos na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Alegre, todos puderam ouvir à narração dos fatos, feita por pessoas que viam e ouviam, inclusive pela mulher de Airton Pereira, que foi encontrado morto, sem o couro da cabeça e sem as orelhas. Outros corpos não foram ainda encontrados inclusive o de um garoto que, segundo informações foi morto junto com seu pai, para não denunciar o matador.

Tanto a Fazenda Frenova como a Piraguassu trazem seus pistoleiros de fora, contratados a alto preço, inteiramente acobertados pela polícia para agir segundo as ordens do fazendeiro.

O pessoal de Canabrava explicou como foi que os posseiros mataram Martinzão, famoso pistoleiro da Piraguassu depois de ele ter afrontado e desrespeitado a todos, disparando tiros em direção a eles. Também como os posseiros deixaram presos, du-

rante horas, o gerente desta fazenda e outro funcionário dele. Depois disso a polícia judiou demais dos posseiros. Bateu muito, prendeu seis. E não foi só com os posseiros, muita gente que não tinha nada a ver com o assunto, também foi perseguida, teve sua casa invadida e apanhou arbitrariamente.

No dia do Ato Público foram soltos todos.

Renovamos, portanto, nossa solidariedade àquele gente, deixando claro que esta Administração acredita que esses problemas só serão resolvidos quando o povo tiver liberdade de trabalhar na terra, com seus direitos respeitados.

Terminando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço um apelo, ao Sr. Ministro Danilo Venturini, no sentido de agilizar a ação do seu Ministério naquela região. Não é possível que os poderes públicos na área do Poder Executivo, continuem inertes, preguiçosos, pachorrentos e burocratizados diante da situação, cada vez mais, dramática dos pobres homens e suas famílias residentes naquelas imensas regiões do Brasil Central.

Acho, Sr. Ministro Danilo Venturini que V. Ex<sup>a</sup> com a capacidade que lhe é inerente e espírito público, deve desvencilhar-se da burocracia e tecnocracia empedernida e partir para ação efetiva e de cunho até humanitário, objetivando liberar os brasileiros da área, tanto os posseiros, como os fazendeiros desse permanente estado de beligerância.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** (PMDB — MG. Pronunciou o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores;

Transcorre hoje o 5º aniversário do falecimento de um dos maiores profissionais da imprensa mineira, em todos os tempos: Felippe Drummond.

Lutador impenitente, trabalhador incansável, toda a sua vida útil foi dedicada a um jornalismo honesto e combativo, indo sempre além da notícia, porque enfocava os problemas e apontava soluções.

Promoveu ou participou de campanhas memoráveis, a mais importante delas culminando com a construção do Mineirão — o Estádio Magalhães Pinto, glória do urbanismo e desporto mineiros —.

Minas Gerais, reconhecendo o mérito de sua luta, batizou o Mineirinho, estádio dedicado a esportes especializados, com o nome de Felippe Drummond.

Tendo pontificado por todos órgãos importantes da imprensa de Belo Horizonte, Felippe Drummond jamais se acomodou numa sala de redação. Foi, sempre, ao encontro do fato, para noticiá-lo e analisar-lhe as consequências.

Seu jornalismo, foi idealista, bravo e lutador.

Voltado para os problemas dos bairros, acabou nome de rua em um deles. A rua 7, no bairro de Luxemburgo, passou a chamar-se rua Jornalista Felippe Drumond, em 3 de setembro de 1979.

Preocupado com a fixação do homem em seu próprio meio, dedicou às cidades do interior, grande parte de sua inteligência, interessando-se vivamente pela sorte das populações dos pequenos centros urbanos. Em Campo do Meio, próspero município do sul de Minas, o clube recreativo construído pela Prefeitura, também ostenta o seu nome.

Recebeu inúmeras comendas, todas elas por mérito de um trabalho voltado para a coletividade.

Nome de estádio, nome de rua, nome de clube recreativo, Felippe Drumond, foi mais que tudo, um dos nomes mais importantes que assinaram colunas dos jornais que fazem a grandeza da imprensa mineira. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação dos Projetos de lei do Senado nºs 198, de 1979; 139, de 1980; e 156, de 1982.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Passos Porto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Jorge Bornhausen

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Passe-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1983 (nº 4.120/80, na Casa de origem), que altera a redação do art. 112 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 909, de 1983, da Comissão — de Serviço Público Civil.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto rejeitado

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, de 1983 (Nº 4.120/80, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 112 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 112 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 112. A licença será concedida pelo prazo de 2 (dois) anos sendo renovável por igual período."

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP, tendo

**PARECERES**, sob nº 858 e 859, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

Nos termos regimentais, a matéria depende para sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa.

A votação far-se-á pelo sistema eletrônico.

Dada a evidente falta de "quorum" em plenário, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 14 horas e 45 minutos, a sessão é reaberta às 14 horas e 55 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

Inexistindo "quorum" regimental para a sustentação da sessão, a Presidência irá declarar o encerramento dos trabalhos.

A votação do item nº 2 da pauta fica adiada para a próxima sessão ordinária, juntamente com os demais itens, constituídos dos Requerimentos nºs 857/83, 6/84 e 896/83; e Projetos de Lei do Senado nºs 16/82, 280/80 e 21/83.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — A Presidência designa para sessão extraordinária, convocada anteriormente, para as 18 horas e 30 minutos de hoje, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular, tendo

**PARECER**, sob nº 991, de 1983, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980, de autoria do Senador Aloysio Chaves, que dá nova redação ao artigo 836 do Decreto-

lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

**PARECER**, sob nº 6, de 1984, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1982, de autoria do Senador Jorge Kallume, que denomina "Rodovia Euclides da Cunha", a Rodovia Federal BR-364 que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — fronteira com o Peru, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.088 e 1.089, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Educação e Cultura, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 57 minutos)

## Ata da 16ª Sessão, em 22 de março de 1984

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

#### EXTRAORDINÁRIA

##### Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudiomir Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutah Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — À lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Não há Expediente a ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular, tendo

**PARECER**, sob nº 991, de 1983, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

**Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao quadro de Atividades e Profissões, do Grupo da Confederação Nacional das Profissões Livres, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, é acrescentada a categoria "detetive particular".

Art. 2º O exercício da profissão de detetive particular é permitido:

a) aos diplomados em curso regular de ensino médio, com duração mínima de 3 (três) anos e currículo estabelecido pelo Conselho Federal de Educação;

b) aos que estejam, na data de vigência desta Lei, exercendo a profissão há mais de 6 (seis) meses, desde que filiados à associação de classe ou ao sindicato por igual tempo e requeiram o registro dentro de 120 (cento e vinte) dias;

c) aos funcionários policiais de carreira ou dos órgãos de investigação, pesquisa ou perícia criminal, desde que aposentados.

Parágrafo único. O currículo a ser estabelecido na forma deste artigo deverá reunir, entre outros, conhecimentos de Direito Constitucional, Penal, Processual e de Medicina Legal.

Art. 3º O exercício da profissão de detetive particular dependerá de registro na Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o interessado desempenhar a sua atividade ou, se este pretender exercê-la em mais de um Estado, também no Departamento de Polícia Federal.

Art. 4º A investigação policial somente será realizada pelos servidores públicos, civis ou militares, que te-

nham essa atribuição fixada por lei ou regulamento, e por detetives particulares habilitados na forma desta Lei.

Art. 5º As associações profissionais ou sindicais representativas da classe são obrigadas a fundar e manter escolas de formação de detetive particular.

Art. 6º Os órgãos de que trata o art. 3º emitirão cédula de identidade, que servirá para a identificação profissional do detetive particular e lhe dará acesso, a juiz das autoridades competentes, aos locais e aos objetos e provas do crime, bem como às diligências policiais.

Art. 7º Ao detetive particular é vedado:

a) prestar declaração a jornais, revistas e emissoras de rádio ou televisão, salvo em defesa própria ou de terceiros;

b) prestar informações a terceiros, salvo no caso de requisição expressa, regular, de autoridade policial ou judiciária.

Art. 8º O detetive particular é obrigado a cumprir, além da legislação em vigor, as determinações constantes dos estatutos da respectiva associação profissional ou sindicato, que passam a constituir normas disciplinadoras do exercício da profissão.

Art. 9º As associações profissionais e sindicatos de detetives particulares poderão criar, dentro das respectivas bases territoriais, delegacias regionais com a finalidade de fiscalizar o exercício da profissão e amparar os associados.

Art. 10. No caso de conduta inconveniente do detetive particular, o Diretor do Departamento de Polícia Federal ou o Secretário de Segurança Pública poderá aplicar-lhe a pena de suspensão do exercício profissional ou cassação do registro.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980, de autoria do Senador

Aloysio Chaves, que dá nova redação ao artigo nº 836 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943  
— Consolidação das Leis do Trabalho, tendo.  
PARECER, sob nº 6, de 1984, da comissão.  
— De Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, o projeto é dado como definitivamente aprovado, de acordo com o art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado.

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1980. Dá nova redação ao art. 836 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 836. É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, exceituados os casos expressamente previstos neste Título, e ação rescisória, que será admitida na forma do disposto no Capítulo IV do Título IX do Código de Processo Civil — Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — dispensado o depósito referido nos arts. 488, II e 494, daquele diploma legal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1982, de autoria do Senador Jorge Kalume, que denomina “Rodovia Euclides da Cunha” a rodovia federal BR-364 que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — fronteira com o Peru, tendo..

PARECERES, sob nºs 1.088 e 1.089, de 1983, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— De Educação e Cultura, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em Votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 1982

Denomina “Rodovia Euclides da Cunha” a rodovia federal BR-364 que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — fronteira com o Peru.

Art. 1º Fica denominada “Rodovia Euclides da Cunha” a rodovia federal BR-364 que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — fronteira com o Peru.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

#### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS—PASEP, tendo

PARECERES, sob nºs. 858 e 859, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos dos art. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.)

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Se2.44res e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho, tendo

PARECERES, sob nºs. 817 e 818, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980,

de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECERES, sob nº 634, de 1983 da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 20-3-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez vamos tentar sensibilizar a liderança do Governo, nesta Casa, para criação dessa Comissão Especial.

Diria mesmo que a posição ética do homem público exige e deveria exigir sempre, Sr. Presidente, o dever de apurar quaisquer desvios. Não sei, Srs. Senadores, se a causa hoje reside no homem ou nas leis da associação humana; se essas leis, não são as mesmas.

Tenho para mim que não deveria aduzir nenhuma argumentação mais a não ser para a Liderança do Governo o farto noticiário da imprensa nacional, não apenas de Brasília, acerca do Conselho Nacional do Petróleo, ao apagar das luzes do ano de 1983.

Cheguei a anexar a esse pedido a documentação necessária para a criação de uma Comissão Especial, composta de sete membros, para, no prazo de noventa dias, examinar e avaliar as denúncias publicadas na imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero.

Estamos dependendo apenas de um parecer da Comissão de Constituição e Justiça no plenário do Senado da República. Aqui vejo o ilustre Senador Murilo Badaró e estou certo de que não vai se furtar de dar esse parecer a favor ou contra. Mas, o que é preciso é definir se o Senado pretende ou não apurar os escândalos, entre aspas, denunciados pela imprensa brasileira relativamente ao Conselho Nacional do Petróleo.

E, ocorre-me ainda, que, ao que parece, o próprio Ministério das Minas e Energia criou uma comissão de sindicância para apurar esses fatos. Não tenho certeza absoluta se esta comissão foi criada ou não, mas, de qualquer forma, a imprensa chegou a afirmar tal procedimento por parte de S. Ex<sup>o</sup>, o Sr. Ministro das Minas e Energia.

Não pretendemos forçar a bancada do Governo à criação dessa Comissão Especial, mas, vamos insistir e teimar sem brigas, sem nervosismos para que o Senado da República possa aprovar o mais rapidamente possível a criação dessa Comissão Especial.

Convencido estou de que a Liderança do Governo não vai se furtar de permitir a criação de tal comissão que não pretende acusar ninguém, mas pretende esclarecer à opinião pública os fatos relacionados com o Conselho Nacional do Petróleo. Se forem verdadeiros, muito bem.

**O SR. PASSOS PÔRTO** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Pois não.

**O SR. PASSOS PÔRTO** — Queria dar uma sugestão a V. Ex<sup>e</sup> — creio que V. Ex<sup>e</sup> sabe muito bem disso — para ver se contornaríamos este problema que há mais de 3 sessões estamos vivendo aqui esta verificação de *quorum*, por causa de um pedido que V. Ex<sup>e</sup> está fazendo e que me parece não compadece com o texto regimental porque Comissão Especial para apurar denúncias não seria a hipótese. Será que V. Ex<sup>e</sup> não poderia transformar numa convocação pela Comissão de Minas e Energia, por exemplo, do Presidente do CNP? V. Ex<sup>e</sup> poderia transferir para a Comissão de Minas e Energia esta solicitação, visto que Comissão Especial pelo Regimento tem que ser sobre um fato determinado, que é objeto de estudo por parte do Senado. Se o Senado tivesse algum estudo a fazer sobre tarifa de petróleo, então, evidentemente, poderia-se fazer uma Comissão Especial. Mas, um pedido de Comissão Especial para verificar fraude não obedece ao texto Regimental. Portanto, não pode ser nem aprovado pelo Plenário, porque desobedece ao texto do Regimento e da própria Constituição.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Passos Pôrto, V. Ex<sup>e</sup> tem um pensamento sobre Regimento Interno da Casa, tenho eu outro. Respeito a opinião sempre balizada de V. Ex<sup>e</sup>

O meu Requerimento diz o seguinte: "...examinar e avaliar denúncias publicadas na imprensa sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão dos subsídios concedidos ao setor petrolífero..."

**O SR. PRESIDENTE** (Lomanto Júnior) — Encareço ao nobre Senador Itamar Franco que não conceda aparte, porque o Regimento não permite no momento de encaminhamento de votação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, vamos lamentar que desta vez o Regimento seja aplicado, porque o Senador Passos Pôrto quer aplicar neste caso. Mas, de qualquer forma fica a interpretação do Senador Passos Pôrto e a minha interpretação.

Agora, que a Liderança do Governo assuma a responsabilidade de rejeitar, até baseado no Regimento, esta Comissão especial. Eu já disse que não vamos brigar, e ninguém vai ficar nervoso aqui.

O que é lamentável é que isso vem se arrastando exatamente há mais de 3 meses. Esse requerimento foi apresentado em novembro do ano passado, e nem sei o que aconteceu depois, pois a imprensa nacional, a própria imprensa de Brasília, através do *Correio Braziliense* e do *Jornal de Brasília*, não deu mais nenhuma informação sobre o Conselho Nacional do Petróleo. Não sei o que aconteceu, se esses fatos não foram verdadeiros ou se foram resolvidos. O importante é que o Senado da República se manifestasse contra ou a favor, e que a Liderança do Governo, repito, assumisse a responsabilidade da não criação da comissão especial. Veja, Senador Passos Pôrto, que V. Ex<sup>e</sup> pede para que eu retire esse requerimento e transfira a questão para a Comissão de Minas e Energia. Já o colega de V. Ex<sup>e</sup>, Senador Marcondes Gadelha, aí com uma certa malícia, diria eu, propôs que eu transformasse isso numa comissão parlamentar de inquérito.

Entre a opinião de V. Ex<sup>e</sup> que pede para transferir para a Comissão de Minas e Energia e a criação da co-

missão parlamentar de inquérito, eu prefiro ficar de acordo com o meu requerimento, esperando que a Liderança do Governo até possa dar nova redação ou encontrar uma saída, mas que se crie ou uma comissão parlamentar de inquérito ou uma comissão especial. Na Comissão de Minas e Energia demandará tempo, pois a comissão teria que assumir como se fosse uma comissão especial, porque não se vai apurar isso num dia, a comissão não vai examinar isso rapidamente. O assunto é por demais grave e merece um estudo, uma meditação de uma comissão especial.

Nós vamos continuar insistindo, Sr. Presidente, enquanto estivermos aqui no plenário, e vamos tentar sempre a inversão da Ordem do Dia, enquanto for possível, até que a Liderança do Governo o aprove. Com um simples levantar do Líder, esse requerimento estaria aprovado — isso é importante assinalar, para que conste dos Anais — bastaria o Líder do Governo levantar-se e a comissão estaria automaticamente aprovada. É claro, dependendo do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, cujo relator será indicado no plenário do Senado da República.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que gostaria, mais uma vez, de aduzir a este meu requerimento, na expectativa de que, desta vez, a inversão da Ordem do Dia seja concedida.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 20-3-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Senador Luiz Viana, certa vez aqui no Plenário, falou no fogo do monturo, decorrente da campanha eleitoral. S. Ex<sup>e</sup> se referia às campanhas presidenciais numa eleição direta. Penso eu, Sr. Presidente, para aproveitar a expressão de monturo, do Senador Luiz Viana, que a montureira do Colégio Eleitoral vai agravar a situação nacional. A eleição indireta em nosso País será muito mais traumática, muito mais do que a argumentação — a notável argumentação, diríamos — apresentada pelo Senador Luiz Viana, ao analisar as eleições presidenciais pelo processo direto.

Entendemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e respeitando o ponto de vista de cada um, que os presidenciáveis não irão romper a estrutura de Poder, e nós queremos e nós necessitamos romper essa estrutura, na ordem democrática, pacificamente.

É preciso atentar para a argumentação falsa que hoje se faz em torno de uma emenda à Constituição, numa proposta apresentada pelo Deputado Dante de Oliveira. Tive à honra de ser Presidente dessa Comissão Mista, que analisou não apenas esta emenda à Constituição, mas outras emendas. E, quando ouvimos Sua Exceléncia, o Senhor Presidente da República, dizer que se deve respeitar a Constituição, e aqui não quero nem examinar o colégio eleitoral, as suas anomalias, já tão bem estudadas e analisadas pela inteligência do Senador Fábio Lucena, quero testemunhar ao Senado da República, que a argumentação de se não alterar a Constituição, no processo iniciado, é falsa e não convence.

E por que não convence? Porque em 1980 o Congresso Nacional, também, com uma emenda de um Deputado, só que desta vez do Governo, emendava a Constituição e alterava o seu texto para prorrogar os mandatos de Prefeitos e Vereadores.

O Senador Mendes Canale, que honrou esta Casa, e eu entramos, inclusive, com um mandado de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal, para tentar impedir que o Congresso Nacional, violentando os termos da

Constituição, violentando a República e a Federação prorrogasse mandatos municipais.

Corria, como eu disse, o ano de 1980, e em que mês, Sr. Presidente? Em setembro, com as eleições marcadas para novembro daquele ano, portanto às vésperas das eleições municipais e aí não houve cassação da vontade nacional, não houve violência contra os eleitores que esperavam, naquele ano, eleger os seus prefeitos e os seus vereadores. E não houve nenhuma manifestação do Sr. Presidente da República contrária a essa emenda, que foi aprovada pelo Congresso Nacional, lamentavelmente, na segunda reunião daquela Casa, às 2 horas da madrugada, inclusive infringindo o Regimento Comum, pois nem os avulsos, que deveriam ser distribuídos com 24 horas de antecedência, o foram. No entanto, na segunda votação, às 2 horas da madrugada, o Parlamento, mais uma vez, foi chamado a votar e aprovou, pela maioria dos votos dos Senadores e Deputados do Governo, a prorrogação dos mandatos de prefeitos e vereadores.

Portanto, a mim parece falso o argumento de se não mudarem as regras do jogo, falso, inclusive com esse testemunho da História, quando em 1980, ferindo a Constituição e a República, adiou-se uma eleição já marcada.

Por isso, lembrei-me da expressão "fogo do monturo" do Senador Luiz Viana, ao iniciar minha fala.

O fogo do monturo não é decorrente de uma eleição presidencial pelo voto direto, em absoluto. Ele decorre do fato de que a vontade nacional, o desejo da nação brasileira, neste momento, é eleger o Presidente da República.

Vou, no desenrolar do meu discurso, caso a Emenda Dante de Oliveira seja rejeitada a 25 de abril, o que não acredito, propor a realização de eleições gerais a 15 de janeiro de 1985, para eleger desde o Presidente da República, pelo voto direto, até o Vereador.

Nós, particularmente, que chegamos ao Senado, agora, pelo voto do meu Estado, numa reeleição, vamos abrir mão do nosso mandato de mais 7 anos, e nos submeter a uma eleição geral.

**O SR. JOSÉ LINS** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Pois não.

**O SR. JOSÉ LINS** — A tese de V. Ex<sup>e</sup> não é consistente no que tange ao direito do Congresso de modificar o prazo de mandato dos prefeitos. Se o Congresso não tem autoridade, condições para modificar a Constituição, nesse caso, como teria em outros casos? Poderia V. Ex<sup>e</sup> alegar cassação, se o mandato estivesse sendo reduzido. A tese de V. Ex<sup>e</sup> me parece perigosa. Ela leva à reanálise do que seria, realmente, justo ou injusto de ser votado pelo Congresso. Nos termos da Constituição atual o Congresso deve operar as modificações que forem consideradas justas ou que contarem com a aprovação da maioria. Admitindo a tese de V. Ex<sup>e</sup>, o Congresso estaria constrangido ao fazer qualquer modificação da Carta.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Nobre Senador José Lins, a temporariedade dos mandatos é essencial à ordem democrática e à ordem republicana. O Congresso Nacional, ao prorrogar mandato de prefeitos e vereadores, feriu a Constituição. E tanto é assim, nobre Senador José Lins, que...

**O SR. JOSÉ LINS** — Se V. Ex<sup>e</sup> me permite, não feriu, modificou. Se modificar é ferir, nesse caso a afirmação de V. Ex<sup>e</sup> se torna perigosa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>e</sup> pediu e eu lhe darei a argumentação.

**O SR. PEDRO SIMON** — Prorrogando o mandato dos prefeitos e vereadores não feriu, modificou, dando a eleição direta é que vai matar a Constituição. Isso é o que S. Ex<sup>e</sup> quer dizer.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>a</sup> agora exorbita. Traz um exemplo completamente diferente.

Eu reconheço, nobre Senador Itamar Franco, o direito do Congresso. E digo mais, o direito de votar...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas vou dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não há esse direito.

**O Sr. José Lins** — ... as eleições diretas agora. Contando que se respeite o direito da maioria, ...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não há esse direito, nobre Senador...

**O Sr. José Lins** — ... ou seja, o resultado da votação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, vou concluir a indagação que V. Ex<sup>a</sup> dirigiu à mim no seu aparte, que sempre muito nos honra.

**O Sr. José Lins** — Com o maior prazer.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — A Constituição, Senador José Lins, é bastante clara; não permite, pela temporariedade dos mandatos — repito — a sua prorrogação. E tanto assim que, contra essa medida, recorremos ao Supremo Tribunal Federal. E qual foi a decisão de alguns Ministros do Supremo? Decidiu-se, para estupefação nossa, que aquela prorrogação poderia ser consentida pelas razões de conveniência do regime. Não se encontrou uma fórmula jurídica e nem buscaram, na doutrina e na jurisprudência fundamentos para que o Congresso aprovasse a prorrogação dos mandatos de prefeitos e vereadores. Essa é a doutrina que está escrita na nossa Constituição e que o Congresso, V. Ex<sup>a</sup> disse que pôde — e tanto pôde que o fez, errou ao fazê-lo, mas o fez...

**O Sr. José Lins** — A tese do erro discutível.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ... pela Maioria. O que quero chamar, então, a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, não só no aspecto doutrinário, em que o Congresso errou, e no aspecto político, então, nem se diga, é que naquela altura dos acontecimentos, em setembro de 1980, já com as eleições marcadas para novembro de 1980, mudamos a Constituição. E aí vem muito bem o Senador Pedro Simon, quando diz: por que não poderemos alterá-la agora, inclusive, transformando a eleição indireta do Presidente da República, que não é nem indireta, é feita através de um Colégio nitidamente marcado, para as eleições diretas? É essa tese, a argumentação que estou...

**O Sr. José Lins** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, não estou negando o direito do Congresso de modificar a Carta, inclusive em relação às eleições, diretas agora.

**O Sr. Pedro Simon** — Só não vai votar.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não é V. Ex<sup>a</sup> que está negando, é o Presidente da República que está negando.

**O Sr. José Lins** — Não é o Presidente. Desculpe-me V. Ex<sup>a</sup>. De qualquer modo quem vai apreciar a emenda, parta ela da Presidência da República ou do Congresso somos nós os parlamentares. Vê V. Ex<sup>a</sup> que a sua tese não tem consistência.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador José Lins, somos nós, aqui, que vamos apreciar. Claro, nós do lado de cá; V. Ex<sup>a</sup> af, representa o Partido do Governo.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>a</sup>s representam a inteligência do Congresso...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não! Quem sou eu? Inteligência do Congresso representa V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Lins** — ... quando interpretam defendem ou discutem.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu diria, dentro da ironia idiota de V. Ex<sup>a</sup> eu diria que eu represento um dx desse inteligência.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>a</sup> me desculpe. Não se trata disso. V. Ex<sup>a</sup> é realmente um Senador brilhante.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu diria que eu represento um dx dessa inteligência, repito. Se eu não representasse um dx dessa inteligência, por certo não estaria com V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup>, sendo muito inteligente, e se eu não tivesse um pouquinho da sua inteligência eu, realmente, teria que me sentar, porque V. Ex<sup>a</sup> é um sábio, é um erudito.

**O Sr. José Lins** — Ao contrário. V. Ex<sup>a</sup> é quem diz que quem vai apreciar é uma Comissão, e que não podemos apreciar nada.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — É uma honra debater com V. Ex<sup>a</sup>, de que, aliás, conheço bem o pensamento.

**O Sr. Pedro Simon** — O importante Senador Itamar é que o nobre Líder do Governo se ofendeu porque V. Ex<sup>a</sup>, disse que a Bancada do lado de lá representa a Bancada do Governo. Isso é ofensa, agora?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Tornou-se ofensa.

**O Sr. Pedro Simon** — S. Ex<sup>a</sup>, reagiu, e reagiu dessa maneira.

**O Sr. José Lins** — Veja V. Ex<sup>a</sup>, como se deturpa o pensamento dos outros, nesta Casa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não se trata disso.

**O Sr. José Lins** — Não foi V. Ex<sup>a</sup>, e sim o Senador Pedro Simon. Nessa base, nobre Senador Itamar Franco, não se pode chegar a qualquer conclusão. V. Ex<sup>a</sup>, está fazendo um discurso brilhante, Elogio a inteligência de V. Ex<sup>a</sup>, com absoluta sinceridade.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Obrigado, Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Lins** — Achei apenas a questão da apreciação da matéria, não cabe, só à Oposição. Temos também, nós, opinar.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não cabe a mim, aqui, pelo menos, dizer pelas oposições cabe a V. Ex<sup>a</sup>, dizer, responder se será este, ou não, o pensamento da bancada do Governo.

O que disse o Senhor Presidente da República, Senador José Lins? Vamos aclarar, ou tentar aclarar, as nossas mentes. O que disse o Senhor Presidente da República, recentemente? Eu, daqui a pouco, vou enfocar, mais de perto, a fala Presidencial. O senhor Presidente disse que — se, neste instante, evidentemente, é o congresso que vai votar, não é a Assembleia legislativa, nem a Câmara de Vereadores — se o Congresso Nacional votasse as eleições diretas, estaria cassando o Colégio eleitoral. Não foi a expressão do Senhor Presidente da República? Evidentemente, não *ipsis litteris*, mas o pensamento do Senhor Presidente da República foi no sentido de que, se o Congresso Nacional devolver ao povo o direito de escolher o presidente da República, nós estaremos, neste momento, no pensamento do Senhor Presidente da República, cassando o Colégio Eleitoral.

**O Sr. José Lins** — O que eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, é que cassando ou não, o Congresso tem o direito de votar.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Isto é outra coisa. Eu só quero saber o seguinte: o Presidente da República disse isto, ou não? Sua Excelência, Senhor Presidente falou e isto ou não?

**O Sr. José Lins** — Não confirmo a V. Ex<sup>a</sup>, porque, no caso realmente, não ouvi o Presidente.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ah! O Presidente não disse isto?

**O Sr. José Lins** — Não. Não estou dizendo a V. Ex<sup>a</sup>, que o presidente não disse isto. Repito que não tenho conhecimento da frase citada por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>a</sup>, não tem conhecimento da frase?

V. Ex<sup>a</sup>, acredita que eu possa estar dizendo ou repetindo aquilo que eu ouvi na televisão?

**O Sr. José Lins** — Absolutamente, nobre Senador. Eu respeito a palavra de V. Ex<sup>a</sup>, e direito de dizer. Como disse o francês; — “Defenderei até a morte o direito” de V. Ex<sup>a</sup>, dizer o que pensa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não. Eu não quero a morte de V. Ex<sup>a</sup>. Não precisamos chegar à morte na defesa dos nossos princípios.

**O Sr. José Lins** — Eu agradeço sensibilizado.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador José Lins, antes de debater com V. Ex<sup>a</sup>, eu vou ouvir, com muito prazer, o Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Nobre Senador, nós estamos nas vésperas de utilizarmos uma das prerrogativas do Congresso que ainda sobreexistem, que é a de votar a emenda constitucional, agora com o *quorum* de 2/3. E eu fiquei muito feliz de ouvir o Senador José Lins, que está na Liderança da Bancada, quando diz que nós, da Bancada de cá, também iremos exercer o nosso direito de opinar a respeito de uma emenda constitucional que está em discussão. E digo isto porque tenho me batido muito contra uma lei que eu considero draconiana, não é de hoje; que é aquela lei que permite o fechamento das questões por parte dos diretórios nacionais. Tenho, inclusive, um projeto em tramitação nesta Casa, que está há vários meses sem votação, e quando faço questão de retornar a nós, parlamentares, o direito de opinar sobre essa questão do fechamento de questão, e no entanto nós, parlamentares, não votamos essa lei. Por isso é que eu venho lutando para que todas às vezes que tivermos que votar uma matéria política de importância, as Bancadas também sejam ouvidas, e não apenas o diretório nacional, porque nós somos os elementos executores daquelas decisões que vêm para cá. Mas, infelizmente, também nós não somos ouvidos. E o que desejo, e que almejo, é que o meu Partido não feche questão nessa matéria; que deixe a cada um de nós votar com a nossa consciência, com aquilo que consideramos seja o certo e que seja o necessário para o País. Porque podemos ser minoria, aqueles que consideram, no PDS, que temos de ter eleições diretas já, mas a esta minoria ou maioria, seja o que for, o que está querendo é o bem do Brasil, é o atendimento às necessidades do nosso País, que necessita de um governante com apoio popular nesta hora de crise. E é nesta hora que nós queremos também manifestar a nossa opinião, porque vamos votar pelas eleições diretas já. Temos uma linguagem diferente da linguagem de V. Ex<sup>a</sup>s, mas o objetivo pode ser o mesmo. Não consideramos o Colégio Eleitoral inautêntico, mas consideramos que, hoje, a situação é bem diferente de 1982. E, por isso, consideramos que a vontade popular tem que ser ouvida nesse instante, para escolher o governante que tenha o apoio e a solidariedade da Nação, porque tem de haver um encontro do governo com a Nação nesta hora de crise em que o País atravessa. Por isso nós votaremos, e eu digo nós, alguns poucos ou muitos, mas votaremos a favor das eleições diretas para agora, para 1985.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Jutahy Magalhães, se pouco significasse o meu pronunciamento nesta

tarde ele estaria honrado com o aparte de V. Ex<sup>o</sup>. Não é um homem do Governo que fala que vai votar pelas eleições diretas já, mas falou, neste instante, o democrata, o homem sensível ao clamor nacional que aí está, o clamor que faz com que alguns ouvidos permaneçam surdos, algumas portas fechadas, inclusive aqui no Congresso Nacional, a esse clamor das praças públicas, dos comícios, em que o povo brasileiro quer ter o direito de participar do seu destino, e, neste momento, a participação do povo é na escolha do Presidente da República, porque o Presidente — V. Ex<sup>o</sup> o disse, e muito bem — eleito com o respaldo popular, ele poderá alterar essa estrutura de poder que aí está de maneira democrática e pacificamente.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>o</sup> me permite?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu não vi isso, Senador José Lins. É claro que nem vou escutar o Senador José Lins, dizer que defende as eleições diretas já, porque, sinceramente, se o Senador José Lins dissesse que defende as eleições diretas já, eu me sentaria. Para mim era o suficiente, nesta tarde.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>o</sup> me permite?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Vou terminar Excelência, só um minutinho. Senador Jutahy o pensamento de V. Ex<sup>o</sup> já é conhecido. Eu não sei se serão poucos ou muitos. Tenho para mim que serão pouquíssimos, pode ser que eu me engane, tomara que eu me engane, porque o Senado da República vai votar as eleições diretas, para Presidente da República. Não sei nem se a Câmara dos Deputados vai aprovar a Emenda Dante de Oliveira. Tenho sempre um certo receio do chamado dissidente do PDS. Mas, enfim, teremos sempre uma nova oportunidade de os Deputados exercerem o seu direito de voto.

**O Sr. José Lins** — (Fora do microfone.)

**O SR. ITAMAR FRANCO** — O Senador Jutahy Magalhães não é um dissidente do PDS, Senador José Lins. S. Ex<sup>o</sup> sempre se posicionou a favor das eleições diretas. Ele não é como determinados Deputados que querem as eleições diretas mas começam a fazer uma série de exigências, neste instante, quando o importante é eleger o Presidente da República. E esse homem com o respaldo popular, alteraria, como eu disse, toda a ordem estrutural do nosso País.

Mas antes de prosseguir, Senador José Lins, ouço V. Ex<sup>o</sup>

**O Sr. José Lins** — Ouvi bem o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães. Tenho absoluta certeza de que S. Ex<sup>o</sup> como democrata, como liberal, está consciente do dever que todos temos de respeitar as leis vigentes. O que ninguém discute é o direito do Congresso modificar essas leis. É nesse sentido que estou de acordo co S. Ex<sup>o</sup> que se modifiquem as leis de acordo com a tendência do Congresso.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>o</sup> estaria de acordo em votar as eleições diretas já?

**O Sr. José Lins** — Estou de acordo em que a lei seja respeitada. Por isso concordo em que se votem as eleições diretas, já, no Congresso.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Então o voto de V. Ex<sup>o</sup> será favorável?

**O Sr. José Lins** — Isso é outra coisa. V. Ex<sup>o</sup> se referiu aos comícios. Ora é impossível que se modifique a Constituição em comícios. Então, esse movimento desembocará fatalmente nos representantes do povo aqui, nesta Casa. V. Ex<sup>o</sup> é um dos legítimos representantes desse povo, ao qual defende. Pelo menos de uma fração dele. Mas há de convir que todas as aspirações, todos os dese-

jos, todas as motivações populares terão que ser encaminhadas através dos seus representantes legítimos, que são aqueles eleitos pelo povo e que aqui decidam. Portanto, que se ouça o povo, que se votem as eleições diretas seja agora, ou não. O que se sabe e o que é preciso dizer, é que ninguém é contra as eleições diretas. O que não podemos aceitar é a imposição pela Oposição, da data dessas eleições.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador José Lins, primeiro, acho que não há desacordo quando se diz que a canalização do que pensa o povo tem que refluir no Congresso Nacional. É evidente. O povo, a parcela do povo, nos conduziu para esta Casa — conduziu a mim e conduziu V. Ex<sup>o</sup> Eu pelo meu Estado, V. Ex<sup>o</sup> pelo seu Estado.

Então, se V. Ex<sup>o</sup> vai atender ao clamor do povo, estou convicto, estou convencido, estou esperançoso de que V. Ex<sup>o</sup> há de votar pelas eleições diretas. Porque o que pensa o povo de Minas Gerais deve pensar o povo do Ceará, na defesa das prerrogativas populares. Então ninguém está dizendo que não canaliza. Ao contrário, nós estamos receosos. E, aí, é que eu dou continuidade ao meu pronunciamento.

**O Sr. José Lins** — O papel dos comícios, nobre Senador, é justamente motivar os parlamentares.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas, é evidente. V. Ex<sup>o</sup> chegou aqui como? Sem comício?

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>o</sup> admite, portanto, que nos comícios, dos movimentos populares, da demonstração de opções e esses anseios devam ser conduzidos ao Congresso.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Claro.

**O Sr. José Lins** — E que o Congresso tome, legitimamente, a sua decisão.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Evidente, e ele vai tomar uma decisão legítima. Ele vai tomar. E é por isso que estamos estranhando aqui...

**O Sr. José Lins** — E é por isso que estamos de acordo quanto ao respeito à lei e à Constituição e portanto quanto ao direito do Congresso modificá-las.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Esse direito do Congresso é inerente em determinados casos. Eu disse que no caso da prorrogação de mandato de prefeito o Congresso não poderia prorrogar. Mas não quero discutir esta tese com V. Ex<sup>o</sup>.

O que eu quero saber de V. Ex<sup>o</sup>, se for possível, neste momento, é se V. Ex<sup>o</sup> vai ou não votar a emenda das eleições diretas?

**O Sr. José Lins** — Votarei a emenda das eleições diretas na hora em que ela chegar à votação no Congresso.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ah! Só na hora em que chegar no Congresso?

**O Sr. José Lins** — Não antes disso. O certo é que exercerei o meu direito de voto.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu quero saber se V. Ex<sup>o</sup> vai votar a favor?

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>o</sup> agora está querendo impor-me o seu pensamento. Essa é a vontade da Oposição. Nós somos de partidos diferentes.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não. Em absoluto. Não quero impor a vontade da Oposição.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>o</sup> está na sua posição. Eu mantecho a minha.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Claro. Mas, nobre Senador, perguntar não faz mal nenhum. Perguntar faz mal?

**O Sr. José Lins** — Sim. Perguntar não faz mal.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Então eu pergunto a V. Ex<sup>o</sup> Senador José Lins V. Ex<sup>o</sup> que já conhece,...

**O Sr. José Lins** — Votarei a emenda na hora oportuna.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ... que é um parlamentar brilhante — chegou a minha vez de elogiá-lo — que é um parlamentar brilhante, V. Ex<sup>o</sup> que já conhece, que é um Parlamentar brilhante...

**O Sr. José Lins** — Já disse a V. Ex<sup>o</sup>: votarei a emenda na hora em que ela chegar...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ... — agora é a minha vez de elogiar — que é um Parlamentar brilhante, estudioso, que já disse a emenda Dante Oliveira, V. Ex<sup>o</sup> vai ou não votar favorável à Emenda Dante Oliveira?

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Senador Itamar Franco, solicite aos meus colegas que leiam o item 12 do Programa do meu Partido, para ver se eles se sensibilizam.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Jutahy Magalhães, a esta hora eles não leem o Programa do Partido de V. Ex<sup>o</sup>. Veja, Senador José Lins, é difícil fazer o Senador Luiz Cavalcante ficar quieto e agora S. Ex<sup>o</sup> ficou...

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>o</sup> já tem a resposta. Ou quer que eu repita? Votarei, repito,...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Vou esperar o dia 25 de abril...

**O Sr. José Lins** — ...a emenda das diretas na hora em que ela nos for submetida. Votarei segundo a minha consciência.

E digo mais, nobre Senador, sou favorável às diretas, apenas não aceito a imposição da data tal como a Oposição está querendo forçar através do movimento das massas em comícios litero-musicais...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>o</sup> acabou de concordar com a movimentação de massas, disse que é salutar! Há pouco V. Ex<sup>o</sup> dizia da movimentação de massas, dos comícios, dizendo que eles tinham que refluir para o Congresso Nacional e agora V. Ex<sup>o</sup>, já está investindo contra a movimentação de massas!

**O Sr. José Lins** — O que me admira, nobre Senador, é que V. Ex<sup>o</sup> utilize a argumento dos comícios para a defesa impossível da sua tese. Digo a V. Ex<sup>o</sup> o motivo. Porque acho que os líderes moderados da oposição estão sendo ludibriados nessas concentrações. São os grandes Partidos que as promovem, mas não são eles que as dirigem. Veja, por exemplo, as vaias como andam por aí, nas capitais. Veja o que está acontecendo, inclusive, com líderes do Partido de V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas, Senador José Lins, todo homem público está sujeito às vaias. V. Ex<sup>o</sup> é um homem público e sabe disso, deve ter levado as suas...

**O Sr. José Lins** — Como admitir que homens que estejam defendendo uma tese que V. Ex<sup>o</sup> diz ser popular, recebam repetidas vaias do povo?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>o</sup> não quer que numa concentração, por exemplo, como a de Belo Horizonte, capital do meu Estado, com mais de 300 mil pes-

soas que não haja uma vaia, evidentemente, que tem que haver.

**O Sr. José Lins** — Nada tenho contra a concentração em si. Sinceramente, nada tenho.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sei e V. Ex<sup>ª</sup> nem pode ter.

**O Sr. José Lins** — Defendo o direito de opinião, mas quero liberdade para votar, conforme a minha consciência.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Lamentavelmente, Senador Jutahy Magalhães, nós dois vamos ter que esperar até o dia 25 de abril para conhecermos o voto do Senador José Lins.

**O Sr. Gastão Müller** — Senador Itamar Franco, com relação ao Senador José Lins, todos nós sabemos que é um homem excepcionalmente inteligente. Senador Dirceu Cardoso falava que o Senador José Lins era laureado em Itajubá, lembram? Ele é um Senador super-inteligente, então...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Aliás ele abeberou-se da cultura mineira...

**O Sr. José Lins** — Logo, devo ser menos bem informado do que V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Estou falando alguma mentira?

**O Sr. José Lins** — Não! Ao contrário, V. Ex<sup>ª</sup> me elogia quando diz que me abeberei da cultura mineira. Só que ali passei apenas alguns anos e V. Ex<sup>ª</sup> a vida toda.

**O Sr. Gastão Müller** — É preciso saber o que está debaixo do pano quando ele afirma que o Congresso deve deliberar soberanamente quanto à Emenda Dante de Oliveira, que ele vai votar pela eleição direta, ou poderia votar.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>ª</sup> se engana...

**O Sr. Gastão Müller** — Desculpe, desculpe. Ele está convicto e pode estar certo ou errado, os fatos vão provar, que o PDS não vai aprovar, na Câmara dos Deputados, a Emenda Dante de Oliveira, então ele vai dizer que foi respeitada a decisão da maioria do Congresso Nacional. E isso, é natural, ele está baseado na força do seu Partido.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>ª</sup> sabe que o PDS não tem maioria.

**O Sr. Gastão Müller** — Na Câmara? Somos toda a Oposição somada, na Câmara, são 246 Deputados. Para se aprovar a Emenda Dante de Oliveira, precisa 320 Deputados. Então, haveria necessidade, ou há necessidade, de 74 Deputados do PDS para aprovarem a emenda...

**O Sr. José Lins** — Agora, V. Ex<sup>ª</sup>, está certo.

**O Sr. Gastão Müller** — De modo que eu acho que V. Ex<sup>ª</sup>, então, está estribado nessa situação, naturalmente, matematicamente certo, V. Ex<sup>ª</sup> é um matemático, pela própria profissão de Engenheiro, de que não vai chegar lá. Então, vai dizer, amanhã: não, foi respeitada a decisão da Maiorria. Então, o que me surpreende, somente, nessa questão da eleição direta, é um ponto, só isso. Eu não discuto, como se discute aqui, e já ouvi discutir em comícios também, a ilegitimidade do Colégio Eleitoral. Absolutamente! É legítimo, todos os eleitos em 82 foram eleitos sob essas regras. Então, também, é legítimo o mandato dos Senadores.

**O Sr. José Lins** — Veja, V. Ex<sup>ª</sup>, como é excelente o debate nesses termos.

**O Sr. Gastão Müller** — Agora, o problema ao meu ver, é o seguinte: a legitimidade maior é da vontade popular. Então, diz um ditado francês e, com isso, não quero ofender ninguém, nenhuma pessoa e nenhum partido. Mas, há um ditado francês que diz, mais ou menos, o seguinte: "Só os idiotas não mudam de opinião". Então, se o povo brasileiro aspira a eleição direta, outro lugar comum, todos os segmentos da sociedade, ou pelo menos a grande maioria do povo aspira a eleição direta, o que se deveria sentir da parte da maioria? E mudar de opinião. Então, vamos fazer eleição direta. Agora, como na democracia há sempre uma forma de se chegar a essa solução, ouvindo o povo, o Senador Moacyr Dalla, logo que assumiu, tinha declarado isso aí. O assunto morreu. Vamos para um plebiscito. Essas são as consultas populares: vamos ao plebiscito. No Brasil, façamos um plebiscito para saber se o povo quer ou não quer eleição direta — a maioria disse não, continua o Colégio Eleitoral legítimo, autêntico, que foi implantado de acordo com as leis vigentes; se o povo disser não, vamos para a eleição direta. Essa seria a solução altamente democrática, tão preconizada pelo Presidente da República que, desde o primeiro dia de mandato, aliás, desde antes de assumir, já dizia que faria deste País uma democracia — Sua Excelência está por um triz, para fazer esse País totalmente uma democracia.

**O Sr. José Lins** — E vai fazer.

**O Sr. Gastão Müller** — Se Sua Excelência ajudar o PDS...

**O Sr. José Lins** — Sua Excelência já fez e terminará.

**O Sr. Gastão Müller** — ...a votar de acordo com a tendência popular, que seria da direta já.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas, Senador Gastão Müller, evidentemente, nós temos discordâncias na análise do Colégio Eleitoral. Mas, não seria o caso de nós examinarmos aqui o Colégio Eleitoral, como eu disse, o Senador Fábio Lucena percutientemente já mostrou as anomalias do Colégio Eleitoral. O que me preocupa, Senador Gastão Müller, não é se o Congresso Nacional rejeitar a Emenda Dante de Oliveira. Preocupamo-nos exatamente o contrário: é se o Congresso Nacional vier a aprovar, como nós esperamos, a Emenda Dante de Oliveira, é se está ou não estabelecido, ou se estará estabelecido o confronto entre Legislativo ou Executivo — por quê isso? Porque o Senador José Lins não escutou a fala presidencial. Mas, o Presidente da República foi bastante claro, quando falou na cassação do Colégio Eleitoral. Ai é que nós queremos saber: estará ou não o confronto formado? Porque o Senhor Presidente da República, que não deveria, nesse instante, falar sobre uma Emenda que está sendo examinada pelo Congresso Nacional, salvo melhor juízo, o Senhor Presidente da República não poderia ter falado, neste momento...

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>ª</sup> me permita só terminar o pensamento. O Senhor Presidente da República não poderia, agora, em que o Congresso examina uma emenda de tanta repercussão, é dizer que a eleição indireta neste País deve ser mantida, e que significaria a cassação do Colégio Eleitoral. Há, de qualquer forma, quer queiramos ou não, uma interferência do Poder Executivo no exame do Legislativo.

**O Sr. Gastão Müller** — Senador, só para esclarecer. O Senador amazonense, aqui presente, Fábio Lucena, declarou um dia desses, num magistral discurso, como S.

Ex<sup>ª</sup> sempre o faz, que seria muito pior que uma cassação do colégio a cassação de 60 milhões de eleitores. É isso o que se vai fazer neste País; a cassação de 60 milhões de eleitores. Pode isto até surpreender a V. Ex<sup>ª</sup> que eu esteja nessa posição, porque também é outra coisa que pode ser até contestada. Eu acho, pessoalmente, — e assumo a responsabilidade do que vou dizer — que as eleições indiretas foram válidas, quando no sistema revolucionário em que se viveu. Isso está na Ciência Política, é só estudar os mánuais de Ciências Políticas. Quando os mandatos eram legitimados pelo poder revolucionário expresso pelas Forças Armadas neste País. Mas, desde o momento em que se considerou extinto esse poder revolucionário e transferiu-se, novamente, para o povo a legitimidade dos mandatos, não há mais sentido, neste momento, portanto, a eleição indireta para Presidente da República. Esta é a minha tese.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Gastão Müller, evidentemente, não vamos recordar aqui o que o País conhece. Regras que foram impostas ao Brasil com o Congresso Nacional fechado. Bustaríamos recordar abril de 1977. Não vamos entrar, então, no campo da discussão do colégio eleitoral V. Ex<sup>ª</sup> tem a sua opinião, eu tenho a minha e vamos respeitá-las. O que eu levanto em tese, e aqui, está a minha preocupação, núcleo do meu pronunciamento, é que o Presidente da República, volta a dizer, não poderia, agora, se referir a uma matéria em andamento no Congresso Nacional, dizendo que, evidentemente Sua Excelência o disse e não disse em frases soltas; Sua Excelência afirmativamente...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Eu vi e ouvi.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ...a manutenção das regras que aí estão, qual sejam, a escolha indireta do Presidente da República. O Congresso Nacional vai decidir e vai decidir, temos confiança nisso, e agora com o voto do Senador Jutahy Magalhães e possivelmente com o voto do Senador José Lins, nós vamos aprovar a emenda das eleições diretas.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O Sr. José Lins** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer Senador, Luiz Cavalcante. Um momento, Senador José Lins, primeiramente vou ouvir o Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Senador Itamar Franco, até os primeiros dias de dezembro, eu não havia me definido por eleições diretas ou indiretas. Mas, no dia 5, entramos em recesso e, no dia 16 de dezembro, estava eu nas minhas Alagoas, onde passei o resto do mês de dezembro, todo o mês de janeiro e fevereiro. Tive, portanto, mais de 75 dias no meu Estado e me embrafustei pelo interior, conforme V. Ex<sup>ª</sup> fez na sua Minas Gerais, de certo. Pois bem! Não encontrei um só amigo, um só eleitor, que me pedisse para votar contra as eleições diretas, ao contrário, não fiz levantamento por escrito, mas, sem exagero, foram centenas e centenas de amigos, de eleitores que, em toda parte, me diziam: "Major, confio que você não vai votar contra as diretas". Eu me julgo um simples delegado dos meus eleitores, então ao chegar aqui, declarei alto e bom som, e agora estou reiterando: sou pelas eleições diretas, por fidelidade aos meus eleitores. Muito obrigado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sou eu que agradeço a intervenção de V. Ex<sup>ª</sup>, Senador Luiz Cavalcante. E eu diria, permite-me V. Ex<sup>ª</sup>, fidelidade aos seus eleitores e aos seus princípios. Princípios que aprendemos a respeitar, desde que chegamos a esta Casa.

Nós não vamos pedir ao Senador José Lins que seja um Diógenes a procura daqueles que gostariam de votar nas eleições indiretas.

V. Ex<sup>º</sup>. Senador Luiz Cavalcante, foi com o seu povo, com o seu Estado, e sentiu aquilo que eu sinto no meu Estado de Minas Gerais, o desejo imenso da Nação brasileira de poder influir e influenciar nos seus destinos. E, neste momento, isso pode se materializar pela eleição direta do Presidente da República. E é por isso que temos que estranhar, e vamos continuar estranhando, a intervenção indevida do Senhor Presidente da República neste momento. O Senhor Presidente da República deveria esperar a decisão do Congresso Nacional, fosse ela qual fosse, e, afim, Sua Excelência poderia externar o seu pensamento. E nós esperamos, Senador Luiz Cavalcante, que os parlamentares do PDS sejam independentes como V. Ex<sup>º</sup>. E respeitamos aqueles que vão votar contra as eleições diretas. O que nós não podemos é permitir que o Congresso Nacional se veja, de repente, com os ventos do Executivo, impossibilitado de votar. Aí sim, não é o clamor das ruas, dos comícios, da pressão popular, aqui não; é que os ventos do Executivo possam trazer algum dano ao resultado da votação do Congresso Nacional, porque nós, Parlamentares, estamos acostumados e devemos estar — repito — até às vaias, e o Senador José Lins não as pode temer, como eu não as temo.

Então, a pressão popular, que há de se fazer no Congresso Nacional, é uma pressão democrática, salutar e necessária. Nós vamos esperar que no dia da votação, dia 25, as galerias do Congresso Nacional estejam engalanadas com a presença maciça do povo brasileiro a testemunhar aquilo que pensam os Srs. Deputados e os Srs. Senadores.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex<sup>º</sup>?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, mais uma vez vou ouvir V. Ex<sup>º</sup>

O Sr. José Lins — Agradeço o aparte que V. Ex<sup>º</sup> mais uma vez me concede. Realmente, não ouvi o pronunciamento do Presidente, mas adotaria como minha essa frase. Aceito que realmente, a votação das diretas agora equivaleria a cassar, isto é, a subtrair o direito que tem o atual Colégio Eleitoral, atribuição prevista na Constituição, votada no Congresso, nos termos da Carta então vigente, portanto legítima. Se as eleições diretas forem aprovadas, agora, evidentemente o Colégio Eleitoral perderá essa prerrogativa que lhe é atribuída. Logo, o Presidente tem absoluta razão quando diz que a eleição direta equivale à cassação. Mas, vou mais adiante. Para V. Ex<sup>º</sup>, o independente do PDS é o que vota pelas eleições diretas. V. Ex<sup>º</sup> não reconhece a independência dos que pretendem votar contra elas. Porque, eu não sei. Aliás, encontro uma razão muito séria para essa contradição: V. Ex<sup>º</sup> disse que receia pela dissidência do PDS. Quer dizer, V. Ex<sup>º</sup> quer a dissidência mas, ao mesmo tempo, desconfia daqueles dissidentes a quem está elogiando como independentes. Além do mais, V. Ex<sup>º</sup> não pode confundir o que dizem certos líderes nos comícios, ainda que os aplausos lhes estejam presentes, com aquilo que é conveniente à felicidade do povo.

As eleições diretas são importantes, são da nossa tradição, mas não são uma panacéia. Como exemplo Getúlio Vargas foi mais feliz quando ditador do que quando eleito pelo povo, com uma grande maioria sobre seus concorrentes. V. Ex<sup>º</sup> sabe que Jânio Quadros, que teve uma votação estrondosa neste País, deixou-nos, depois de sete meses, uma crise que ainda hoje sacrifica o povo brasileiro. Jango, também eleito com Jânio, sofreu o mesmo destino. E V. Ex<sup>º</sup> não encontra exemplos só em nosso País. Peron levou a Argentina, nos braços do povo, ao resultado que V. Ex<sup>º</sup> conhece. Hitler e Mussolini

tomaram o poder através da imposição de comícios. Eis os exemplos. Então, V. Ex<sup>º</sup> não pode diminuir a verdadeira responsabilidade do Congresso ao fazer a sua escolha livremente. E tenha V. Ex<sup>º</sup> a certeza de que qualquer que seja a decisão do Congresso, ela será respeitada.

O SR. ITAMAR FRANCO — Primeiro V. Ex<sup>º</sup>...

O Sr. José Lins — Como não poderia deixar de ser, embora V. Ex<sup>º</sup> esteja pondo isso em dúvida.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>º</sup> joga os fatos da histórica ao sabor da sua inteligência...

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>º</sup> os conhece tão bem quanto eu:

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu até estava esperando, e não vem, porque a todo instante nós ouvimos a argumentação da Bancada de V. Ex<sup>º</sup>, com raríssimas exceções, e eu não sei como não se lembrou agora, no seu aparte, o exemplo do Paraguai, a todo momento se lembra aqui, quando se fala em eleições diretas, porque o nosso vizinho aqui faz uma eleição direta...

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>º</sup> aliás, sabe que, eleições diretas tal como se realizavam no Brasil, praticamente, hoje já não existem senão em poucos países do mundo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vejo que V. Ex<sup>º</sup>, a princípio, não tinha ouvido o que o Presidente falou, agora já passa a concordar com o Presidente...

O Sr. José Lins — Concordo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos respeitar a opinião de V. Ex<sup>º</sup>. O que não podemos concordar é que os fatos históricos lembrados por V. Ex<sup>º</sup> sejam julgados no seu interesse e para mesclar a tradição republicana brasileira que é de eleição direta para Presidente.

O Sr. José Lins — Estou de acordo. Nenhum de nós é contra as eleições diretas. O que nós não podemos aceitar é a imposição de uma data. Só isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nem V. Ex<sup>º</sup>, nem ninguém da Bancada vai mudar a tradição republicana do Brasil de escolher diretamente o Presidente da República.

Não tenho dúvida nenhuma, Ex<sup>º</sup>, com a fala do Presidente da República nós vamos esperar a decisão do Congresso Nacional.

O Sr. José Lins — Com ou sem fala. Esperaremos e respeitaremos.

O SR. ITAMAR FRANCO — O que eu já disse e repito, dentro da minha conceituação, dentro do meu modo de pensar, é que sua Excelência, o Senhor Presidente da República não poderia ter falado agora.

O Sr. José Lins — Não sei porque. Sua Excelência é o Presidente de honra do Partido, e tem o direito de orientá-lo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos imaginar, também, que não haja o confronto entre o Legislativo e o Executivo. Vamos esperar que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, tenha expedido um conceito particular sobre as eleições diretas e sobre o Colégio Eleitoral.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex<sup>º</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Senador, é muito interessante essa importância, agora, que o Senhor Presidente da República está dando ao Congresso Nacional. Importante, porque, inusitada. O Congresso existe...

O Sr. José Lins — Isso é fruto da abertura, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — O Congresso existe, no entendimento do Poder Central, para assegurar a eleição indireta. O Congresso é a alma do País, é a instituição *mater* da nacionalidade. Mas, no momento de se firmarem acordos com o FMI, que submetem a soberania nacional ao guante de potências estrangeiras, o Congresso não existe. Não existe a Constituição. A Constituição manda que os atos internacionais sejam referendados pelo Congresso, e aí o Congresso desaparece. Impressionante isso. Outro detalhe muito impressionante, Senador Itamar Franco, é o do *quorum* constitucional, que vai vigor no dia 25 de abril, para a aprovação ou rejeição da Emenda Dante de Oliveira. Observe V. Ex<sup>º</sup>, esse *quorum* de 2/3 foi instituído pela Emenda 22, através de uma maioria absoluta, metade e mais um dos membros da Câmara e do Senado, maioria absoluta, instituiu um *quorum* de 2/3, um *quorum* qualificado.

Em 1977, um só homem, o Presidente Ernesto Geisel, com um decreto, reduziu o *quorum* de 2/3 para a maioria absoluta. E, agora, a maioria absoluta estabelece o *quorum* de 2/3. E, de fato, uma algaravia que só o Governo Federal comprehende. Mas, é sinal dos tempos, nobre Senador, porque, veja V. Ex<sup>º</sup>, pela primeira vez, depois de 1964, um ministro militar pede demissão do seu posto porque se demonstrou essencialmente liberal, exibiu bons modos no trato com a imprensa, ousou afirmar que os comícios se realizados em ordem, não constituem perigo de espécie alguma, contrariando a afirmativa anterior do Presidente da República de que os comícios seriam perturbação da ordem pública. Imagine V. Ex<sup>º</sup>, nobre Senador, se um Almirante de Esquadra, um homem da maior respeitabilidade, que passou a sua vida inteira no serviço militar, na tarefa castrense, de defender inclusive a segurança da Pátria, se um Almirante de Esquadra, que equivale a um General-de-Exército, na Marinha, termina os seus dias assim, com tristeza assim, tão indescritível, imagine o que não pode acontecer com um oficial inferior, de patente inferior? É preciso, nobre Senador Itamar Franco, nestes momentos angustiantes de transição, de incerteza e de insegurança, que o exemplo da saída do Ministro da Marinha sirva de advertência aos militares brasileiros, no sentido de que só o estado de direito constrói valores estáveis. Nós só temos segurança, nós cívicos, eles os militares, nós os cidadãos, e quando eu digo cívicos eu me refiro à raiz latina da palavra, civil significa cidadão, V. Ex<sup>º</sup> sabe, nós o sabemos, nós cidadãos brasileiros só temos de fato garantia dentro de um estado de direito pleno, que presume a eleição direta do Presidente da República.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado pela intervenção sempre lúcida de V. Ex<sup>º</sup>, Senador Fábio Lucena. V. Ex<sup>º</sup> falou das modificações constitucionais, todas elas julgadas sempre no interesse da maioria eventual, e os casuísticos sempre presentes na legislação brasileira.

V. Ex<sup>º</sup> falou no estado de direito. É esse estado de direito, a plenitude democrática que nós queremos para o nosso Brasil. Eu já disse uma vez aqui, Senador Fábio Lucena, antes de V. Ex<sup>º</sup> chegar ao Senado da República, que esta Nação só será a grande Nação do século XXI, não apenas se dominar o setor energético, se ela dominar o problema dos alimentos, mas sim, se for uma Nação dentro da sua plenitude democrática. O destino da Nação brasileira é a plenitude democrática. E há gente que quer tornar este País inviável — e V. Ex<sup>º</sup> tem razão

— mas esses que assim pensam, em fazer do Brasil uma Nação inviável, estão enganados. Quer eles queiram ou não, a Nação brasileira vai caminhar para a plenitude democrática. E essa plenitude, o estado de direito, exige realmente as eleições diretas para Presidente da República.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>e</sup> não está caindo numa contradição? O estado de direito exige o respeito à lei, o respeito às instituições.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Se V. Ex<sup>e</sup> me disser qual a contradição em que eu caio, eu não terei o mínimo pudor em até pedir desculpas a V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. José Lins** — Para mim, Ex<sup>e</sup>, o estado de direito é a prevalência da Constituição e das leis vigentes, em defesa das prerrogativas da pessoa humana.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Olha, Senador José Lins, o Senador Fábio Lucena...

**O Sr. José Lins** — Veja V. Ex<sup>e</sup>, se temos na constituição...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Veja V. Ex<sup>e</sup> como as leis foram impostas.

**O Sr. José Lins** — ... V. Ex<sup>e</sup> pode modificar a lei, não é preciso respeitá-la enquanto vigente.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>e</sup> quer desviar, mais uma vez, o rumo do meu discurso.

**O Sr. José Lins** — Não. Eu não quero desviar, estou apenas mostrando. Porque acha V. Ex<sup>e</sup> que a Constituição só é boa ou que a lei é justa quando está do lado de V. Ex<sup>e</sup>?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>e</sup> está muito enganado. Nós queremos alteração da ordem constitucional que aí está.

**O Sr. José Lins** — Eu sei que V. Ex<sup>e</sup> quer é esse é um direito de V. Ex<sup>e</sup>. Nós porém temos o direito de discutir opiniões.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>e</sup> vai me permitir. E nós a queremos, inclusive, através de uma convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. Nós queremos mais do que pensa V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. José Lins** — Também tem esse direito.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sim. É esse o pensamento daquele que fala, neste instante, no plenário do Senado.

Mas, Sr. Presidente, é por isso que entendo — arrematando um pouco o meu discurso — que o meu partido tem a obrigação moral, diria mesmo o dever cívico, se rejeitada a Emenda Dante de Oliveira, de não ir ao Colégio Eleitoral, porque ir a este Colégio Eleitoral seria realmente voltar as costas a essa pregação, que não apenas o meu partido, mas outros partidos de Oposição, durante todo esse período, fizeram os comícios, as concentrações, as marchas, e mostraram sobretudo um só desejo: o de eleger pela via direta o Presidente da República. Vários de nossos líderes, Sr. Presidente, atacaram violentamente esse Colégio Eleitoral; uma hora como ilegítimo, outra hora formado nos interesses da facção majoritária do Governo, evidentemente aquela facção eventual mais majoritária.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>e</sup> é contra o poder de maioria?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — O que não vou poder entender, Sr. Presidente, é que, se rejeitada a Emenda

Dante de Oliveira, o Partido possa caminhar para o Colégio Eleitoral.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Permite V. Ex<sup>e</sup> mais uma vez, Senador Itamar Franco?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Pois não.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Meu aparte chega atrasadíssimo, eminente colega.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — O aparte de V. Ex<sup>e</sup> nunca chega atrasado, Senador.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Porque ele diz respeito a uma afirmação inicial de V. Ex<sup>e</sup> nesta tarde. Se bem captei, foram estas suas palavras: nenhum dos presidenciáveis, dentre os que aí estão, será capaz de romper a estrutura de poder que aí está. Não foi exatamente isto, mas o pensamento foi este.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Foi exatamente o que eu disse, Senador.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Eu data vênia discordo de V. Ex<sup>e</sup>. Acho que o meu candidato, o seu conterrâneo Aureliano Chaves, sendo um homem cujo traço maior da personalidade é a ética — tanto que alguém já disse que ele é demasiado ético para ser Presidente da República — mas acho que Aureliano, escravo da ética, fará as mudanças que a ética ditar; e portanto romperá a estrutura do poder nãqueles pontos que devam ser mudados. Muito obrigado pela oportunidade.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Luiz Cavalcante, realmente eu afirmei e reafirmo o que disse em relação aos quatro presidenciáveis. Mas V. Ex<sup>e</sup> me obriga, agora, com bastante constrangimento, com verdadeiro constrangimento, a dizer que não reconheço, nos quatro presidenciáveis que aí estão, condições de romper a estrutura de poder. E vou dizer por que, nobre Senador. Constrangimento porque conheço o Vice-Presidente da República. Em determinado instante de nossas vidas, como engenheiros, nossos destinos se cruzaram, em algumas cidades de Minas Gerais; eu mal começando a minha profissão de engenheiro, e S. Ex<sup>e</sup> já exercendo essa mesma profissão de engenheiro. Digo a V. Ex<sup>e</sup> que conheço o Vice-Presidente da República há muitos anos, portanto; é um homem sem desvio de caráter, nunca o teve. Mas nesse episódio, Senador Luiz Cavalcante — e o que eu disse aqui, vou dizer a V. Ex<sup>e</sup>, repito, e com uma certa tristeza — entendo que o Sr. Vice-Presidente da República, Dr. Aureliano Chaves, no momento, tem uma posição flutuante, aquela posição do homem que defende as eleições diretas, mas ao mesmo tempo aceita ir ao Colégio Eleitoral num processo indireto; e essa posição flutuante do Vice-Presidente da República, no momento, não interessa ao povo brasileiro. Porque aí, Senador Luiz Cavalcante, como eu disse, com a posição do Vice-Presidente da República, com a sua personalidade, com os homens que o cercam, hoje, Senador Luiz Cavalcante, não há um grupo econômico mais forte que aquele que cerca o Presidente da República neste País, apoiando inclusive por ex-Presidente da República, por exemplo Ministro de Estado. O poder de fogo dessa gente, o poder de influência dessa gente, se jogado na eleição direta, na defesa exclusivamente da eleição direta, neste País, eu ouso afirmar a V. Ex<sup>e</sup> que nós já teríamos conquistado as eleições diretas neste País, pela postura e pelo passado do Vice-Presidente da República. Mas enquanto S. Ex<sup>e</sup> se mantiver nessa posição flutuante, S. Ex<sup>e</sup>, Senador Luiz Cavalcante, que sabe que esse Colégio Eleitoral é um colégio marcado, — e vou bancar aqui pitonisa — o Vice-Presidente da República jamais será escolhido por esse Colégio Eleitoral. Ele poderia ter, por tudo que re-

presentam, numa eleição direta — e não é do meu partido — mas ele teria o respeito do povo brasileiro.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>e</sup> me permite?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Portanto, a posição do Vice-Presidente, a mim me parece, neste momento, bastante indecisa. Porque um homem que defende as eleições diretas neste País, seja ele quem for, não apenas o Vice-Presidente da República, não apenas o Senador Fábio Lucena, não pode admitir, ao mesmo tempo, defender as eleições diretas e ter um olho no Colégio Eleitoral. Permite-me V. Ex<sup>e</sup> uma expressão do interior de Minas: “ter um olho no padre e outro na missa”.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Senador Itamar Franco, permita-me dizer algo mais a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Pois não, Senador.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Senador Itamar Franco, acho muito mais decência nessa postura, nessa polivalência de Aureliano, porque na verdade ele é um polivalente, aceitando as diretas e as indiretas, muito mais decência, muito mais ética do que na postura de outros candidatos, que fogem das eleições diretas como o diabo foge da cruz. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Luiz Cavalcante, V. Ex<sup>e</sup> não me arguiu dos quatro presidenciáveis. Evidentemente, a posição polivalente, como diz V. Ex<sup>e</sup>, do Vice-Presidente, ela pode ser bem aceita. Particularmente, entendo, por isso que reclamo aqui uma posição mais firme, de o Vice-Presidente da República não ter, como eu disse, desvio de caráter. Pelo seu passado ele teria que ter uma única posição, neste momento. Seria a de aceitar, debater e de lutar pelas eleições diretas neste País. Porque senão, Senador Luiz Cavalcante, e até em algumas rodas escutamos que a posição do Vice-Presidente é muito cômoda. “Aceito as eleições diretas mas também aceito participar do Colégio Eleitoral”.

E muito fácil a dez ou onze meses do final deste Governo contradizer a política do Presidente Figueiredo. Não queremos e ficamos tristes quando ouvimos essa manifestação sobre a ação do Vice-Presidente da República. Não queremos nem discutir aqui, Senador Luiz Cavalcante, se S. Ex<sup>e</sup> foi eleito indiretamente para governar o Estado de Minas Gerais, se S. Ex<sup>e</sup> foi eleito indiretamente para ser o Vice-Presidente da República. Isso, para mim, no momento, deve ser relevado. Mas acho, Senador Luiz Cavalcante, que ele seria um soldado junto com o contingente que o cerca; sua retaguarda e sua vanguarda na defesa das eleições diretas.

Lamento, não quero discordar de V. Ex<sup>e</sup>, lamento emitir esses conceitos a que fui obrigado pelo seu aparte, mas dizendo que, realmente, V. Ex<sup>e</sup> apóia um homem que teria tudo para dirigir a Nação Brasileira. (Palmas.)

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>e</sup> me permite outro aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador Itamar Franco, na minha opinião todos os presidenciáveis que se apresentam à escolha do Colégio Eleitoral, têm, realmente, condições de pleitear isso. São homens dignos, são homens capazes de dirigir a Nação...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador José Lins...

**O Sr. José Lins** — Permita-me que termine o meu aparte...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Só porque V. Ex<sup>e</sup> está estabelecendo um conceito que não foi o que eu dei.

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>e</sup> não negou isso. Por isso mesmo acho que a expressão...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu disse diferente, que eles não romperão essa estrutura de poder!

**O Sr. José Lins** — ...que a afirmação de eles não têm condições de romper a atual estrutura de poder, não é adequada. Não é isso que o povo quer. O povo não está querendo ruptura, o povo sempre quis patriotismo, sempre quis boa vontade, inteligência e sensibilidade.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador José Lins, por favor, V. Ex<sup>ª</sup> é um homem inteligente, V. Ex<sup>ª</sup> sabe quando eu falo em romper.

**O Sr. José Lins** — Mas eu quero terminar, apenas fazendo uma pergunta a V. Ex<sup>ª</sup>. Não entendi bem quando falou sobre esse poder de fogo que está agindo em favor do Vice-Presidente, da candidatura do Vice-Presidente da República. Quando disse que esses enormes recursos, dos empresários, não estão sendo bem aplicados, porque não estão dirigidos para as eleições diretas. V. Ex<sup>ª</sup>, se não me engano, disse isso.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>ª</sup> quer ouvir, agora, realmente o que eu disse? Vou repetir para V. Ex<sup>ª</sup>.

**O Sr. José Lins** — Devo então entender que V. Ex<sup>ª</sup> justificaria toda essa parafernália se ela estivesse a favor da tese de V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu entendo onde V. Ex<sup>ª</sup> quer chegar.

**O Sr. José Lins** — Não, V. Ex<sup>ª</sup> tem que entender, porque V. Ex<sup>ª</sup> é um homem inteligente, e eu tenho a impressão de que falei claro.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas, Senador José Lins, eu não fui àquilo que digo da tribuna do Senado. Sou homem que, inclusive, se tiver amanhã que retificar...

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>ª</sup> conta com a minha admiração e com o meu reconhecimento.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ...qualquer declaração minha eu o farei sempre com a cabeça erguida...

**O Sr. José Lins** — Não, V. Ex<sup>ª</sup> não precisa, eu apenas externei uma dúvida.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu sei, mas V. Ex<sup>ª</sup> que defende o outro presidenciável que não o Dr. Aureliano Chaves...

**O Sr. José Lins** — É verdade, V. Ex<sup>ª</sup> tem razão.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ...talvez queira explicações mais adequadas, eu as darei. O que eu disse ao Senador Luiz Cavalcante foi o seguinte: primeiro, a posição do Vice-Presidente da República, sob a minha ótica, é uma posição flutuante — completei o pensamento a S. Ex<sup>ª</sup>, o Senador Luiz Cavalcante — que o grupo econômico que cerca hoje o Dr. Aureliano Chaves — porque enxerga nele o que enxerga o Senador Luiz Cavalcante, por certo — é um grupo econômico dos mais fortes desse País: Que esse grupo, somado ao prestígio de um ex-Presidente da República, a ex-Ministros de Estado, se toda esta gente canalizasse o seu esforço e tivesse como resultante — usando uma linguagem que V. Ex<sup>ª</sup> entenda bem e eu também — ...

**O Sr. José Lins** — Então, interpretei bem o pensamento de V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ...e que se essa resultante fosse dirigida para a defesa exclusivamente das eleições...

**O Sr. José Lins** — V. Ex<sup>ª</sup> defende a avalanche de dinheiro, contando que seja na direção do que V. Ex<sup>ª</sup> descreja.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>ª</sup> está com preocupação de dinheiro. Por que V. Ex<sup>ª</sup> está preocupado com dinheiro?

**O Sr. José Lins** — Nessas circunstâncias estou preocupado. Na realidade, V. Ex<sup>ª</sup> está se referindo a um problema muito sério.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não, mas o interessante é que V. Ex<sup>ª</sup> está falando em dinheiro, eu falei em apoio econômico.

**O Sr. José Lins** — Então, o que é isso?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — O apoio de empresário. V. Ex<sup>ª</sup> está preocupado com dinheiro. Eu acho que dinheiro não falta para o seu candidato, falta?

**O Sr. José Lins** — Devo admitir que entendi mal? Eu peço desculpas a V. Ex<sup>ª</sup>, porque parece que entendi mal o julgamento de V. Ex<sup>ª</sup>. Peço desculpas.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Agora, me permita a pergunta. Está faltando dinheiro para o seu candidato?

**O Sr. José Lins** — Eu acho que está, porque realmente ele não dispõe do apoio a que V. Ex<sup>ª</sup> se referiu.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Está faltando?

**O Sr. José Lins** — Deve estar.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Então é bom V. Ex<sup>ª</sup> procurar aí.

**O Sr. José Lins** — Isso realmente eu não sei fazer. Não mexo com isso, nobre Senador. O problema é outro.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Pois é, eu até pensei que V. Ex<sup>ª</sup> fosse o tesoureiro da campanha.

**O Sr. José Lins** — Eu estava pensando que V. Ex<sup>ª</sup> fosse justificar sua opinião. Prefiro agora ter interpretado mal, da primeira vez.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não. V. Ex<sup>ª</sup> não me interpretou mal.

**O Sr. José Lins** — Ah! bom então acho que V. Ex<sup>ª</sup>...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu é que pergunto a V. Ex<sup>ª</sup> se não é o tesoureiro da campanha, é?

**O Sr. José Lins** — Realmente não sou.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não é?

**O Sr. José Lins** — Posso garantir.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Então eu acho que, se fosse...

**O Sr. José Lins** — Infelizmente, V. Ex<sup>ª</sup> faz perguntas que não têm sentido.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Tem sentido, V. Ex<sup>ª</sup> falou em dinheiro...

**O Sr. José Lins** — Não fui quem falou. V. Ex<sup>ª</sup> é que se referiu ao poder econômico.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>ª</sup> agora entendeu bem o meu pensamento? Eu lamento que V. Ex<sup>ª</sup> não seja o tesoureiro da campanha do seu candidato. Acho que ele precisa urgentemente confiar a V. Ex<sup>ª</sup>, com essa preocupação...

**O Sr. José Lins** — Agradeço a confiança que V. Ex<sup>ª</sup> tem em mim.

**O Sr. Itamar Franco** — ...monetária que V. Ex<sup>ª</sup> está, seria bem adequado tê-lo na direção da organização financeira do candidato de V. Ex<sup>ª</sup>.

Mas, Sr. Presidente, vou encerrar, agradecendo a benevolência de V. Ex<sup>ª</sup>, para em outra oportunidade dizer do porquê do meu pensamento em relação ao colégio eleitoral e da não presença do meu Partido caso a emenda seja rejeitada.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — V. Ex<sup>ª</sup> permitiria uma derna deixa intervenção, nobre Senador?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muita alegria, nobre Senador.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Eu confesso que, agora, estou forçando a barra.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>ª</sup> tem o direito de fazê-lo.

**O Sr. Luiz Cavalcante** — Estou me valendo da sua bondade para inserir no seu discurso uma breve carta que recebi ontem. Mas antes tenho que fazer um pouco de história. Discursando neste plenário no dia 12 deste mês, teminei o meu discurso e foi mesmo o fim do discurso, lendo um tópico de carta que o escritor Guilherme Figueiredo, irmão do Presidente da República, enviou ao *Globo*, no dia 29 de dezembro passado, e o tópico que encerrou o meu discurso foi este:

“Continuo a afirmar: acho imoral e antidemocrático a compra de votos, seja com dinheiro próprio, seja com favores do Estado, de qualquer natureza. Esta é uma posição ética; fora dela não há democracia. Há suborno.”

Tais foram as palavras do escritor Guilherme Figueiredo. Publicado o meu discurso, enviei-o àquele ilustre patrício e ontem recebi dele este cartão que vou ler textualmente:

“Rio, 15 de março de 1984. Prezado patrício, Senador Luiz Cavalcante. Muito grato pelo seu pronunciamento do dia 8 do corrente que muito me honra, e também pelo envio que me fez do mesmo. A sua defesa da posição ética do homem público e da atividade política é lição a ser aprendida e sem cujo aprendizado não existe democracia. Com os melhores cumprimentos do Guilherme Figueiredo.”

Muito obrigado a V. Ex<sup>ª</sup>, digo eu por final, no final absolutamente final. Muito obrigado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador Luiz Cavalcante, eu não sei se o Senador José Lins vai apartear nessa questão de compra de votos em favor do Estado. Com relação a esse assunto de compra de votos em favor do Estado, referido pelo ilustre escritor Guilherme Figueiredo, uma das inteligências deste País, eu não sei se o Senador José Lins gostaria de apartear antes que eu encerrasse o meu discurso? (Pausa.) Creio que S. Ex<sup>ª</sup> não vai fazer, Sr. Presidente e, então, vou encerrá-lo com a expressão ética do Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. José Lins** — Vejo que V. Ex<sup>ª</sup> gosta do diálogo, provoca o diálogo, o que é uma honra para mim.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas, Sr. Presidente, compra de votos, favores do Estado, posição ética é o que todos nós queremos. Na posição ética, aquilo que nós pretendemos para os políticos, e na compra de votos, nos favores do Estado, é que este País se veja livre desta gente e deste procedimento.

Daí volto eu, Sr. Presidente, à minha tese central: para se romper isso, para acabar com a corrupção existente, para que não possamos mais ouvir o que nós ouvimos na Comissão que examinava e que examina o Acordo Brasil com o Comércio do Leste Europeu, quando numa noite, só numa noite, o homem que dizia que não tinha condições físicas e mentais — está no depoimento, Sr. Presidente — conseguiu levantar junto às autoridades econômicas brasileiras, só naquela noite, a poucos dias da intervenção, 30 bilhões de cruzeiros, quando os empresários da minha cidade de Juiz de Fora, tiveram que reclamar, e foram realmente atendidos em parte pelo Banco do Brasil, para terem uma cobertura de crédito de cem milhões de cruzeiros.

Esperamos, Senador Luiz Cavalcante, que a compra de votos e os favores do Estado sejam banidos de vez da vida pública brasileira.

Sr. Presidente, terminei aqui para voltar também a este assunto: se rejeitada a emenda Dante de Oliveira, o que nós não esperamos que aconteça, nós entendemos que face ao desejo da Nação brasileira pelo destino de um novo Brasil, de um novo discurso, de uma nova ação patriótica como diz o Senador Jósé Lins, nós poderíamos fazer, Sr. Presidente, a 15 de janeiro de 1985, eleições gerais neste País. Vamos eleger pelo voto direto o Presidente da República, vamos eleger um novo Senado Federal, vamos eleger uma nova Câmara dos Deputados, vamos eleger os prefeitos novamente, os vereadores, vamos caminhar para frente buscando o destino da Nação brasileira. E, em seguida, Sr. Presidente — repito — se negada a emenda Dante de Oliveira, vamos colher assinaturas para que possamos ter, a 15 de janeiro de 1985, eleições gerais no nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 21-3-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE.** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, creio que a Casa já conhece a posição do PDS sobre o requerimento do nobre Senador Itamar Franco.

O assunto, quanto seja S. Ex<sup>a</sup> Presidente da Comissão de Finanças, não mereceu qualquer citação naquela Comissão. Tal fato, evidentemente, não tira o direito do nobre Senador propor o requerimento.

Aliás, até pelo objetivo da Comissão Especial requerida pelo nobre Senador Itamar Franco, vê-se que esta pouco teria o que fazer, porque S. Ex<sup>a</sup> cita denúncias feitas pela imprensa "sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo", e, em seguida, pede a "análise dos subsídios concedidos ao setor de derivados de petróleo, e da estrutura de preços" desses derivados do petróleo.

Ora, Sr. Presidente, a extensão desses subsídios é objeto de leis e normas; a estrutura de preços é objeto de sistêmica conhecida de todos. Se houver alguém, nesta Casa interessado na análise da política de subsídios ou da estrutura de preços do petróleo, não terá qualquer dificuldade fazê-la sem necessidade de uma Comissão Especial, que certamente tomará o tempo de grande número de Senadores, para estudar coisas do conhecimento público.

Grande parte do objetivo da Comissão está pois praticamente ultrapassado. No mais, S. Ex<sup>a</sup> poderia levar a questão à Comissão que preside, já que nos parece injustificável esse requerimento.

Fez S. Ex<sup>a</sup> referência à questão dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios. São dessas coisas que, pela divulgação de um dado que não corresponde à realidade, mas imediatamente retificado pelo Governo, que fazem surgir críticas exacerbadas mas injustas, sem uma análise mais aprofundada.

A distribuição dos recursos dos Fundos de Participação dos Estados e Municípios têm o patrocínio da lei e da Constituição, os depósitos são feitos no Banco do Brasil que, automaticamente, separa as cotas dos Estados e Municípios. Os índices do cálculo das cotas das distribuições são fixado pelo Tribunal. De modo que é uma política clara, aberta, de todos conhecida.

Só para que V. Ex<sup>a</sup>, Sr., Presidente, e os nobres membros desta Casa tenham conhecimento, esclarece que a desinformação a respeito deste assunto surgiu de um dado de uma Secretaria, sobre a avaliação dos recursos disponíveis para o mês de março. Nesses recursos foram incluídas parcelas de abril. Quanto à arrecadação, o mês de janeiro de 1984, teve um aumento, sobre de 83, de 100%. O mês de março teve um aumento, sobre o mesmo mês de 1983, de cerca de 300%. Isso descontados as tais parcelas que são objeto de dúvida do nobre Senador Itamar Franco.

Esses dados estão à disposição de todos, não há mistério nisso. A posição do PDS, Sr. Presidente, é contra a aprovação do requerimento, e votaremos, inclusive, contra a alteração da Ordem do Dia.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 21-3-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE.** Para explicação pessoal.) — Teremos o maior prazer, Sr. Presidente, de ouvir novamente a Oposição.

De minha parte quero, apenas, agradecer ao nobre Senador Pedro Simon por reconhecer, de público, que o requerimento é realmente vazio. Nesse caso, chego à conclusão de que o requerimento busca apenas algum entretenimento para uma Comissão que movimente as horas da Oposição.

Esta não é uma casa de auditagem. Ela dispõe, inclusive, de um órgão de fiscalização que é o Tribunal de Contas.

De modo Sr. Presidente, que aqui ficam os meus agradecimentos à contribuição que me deu o nobre Senador Pedro Simon ao reconhecer a vacuidade do requerimento que, portanto, não merece o trabalho da Congresso.

Era a explicação que eu queria dar, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 21-3-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE.** Como Líder. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde sexta-feira discutimos, aqui, neste plenário, o chamado caso da retenção do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios referente ao mês de março. Àquela época e depois, segunda e terça-feira, procuramos dar os esclarecimentos necessários, máxime ao Senador Itamar Franco.

Hoje, corroborando tudo que havíamos dito, podemos trazer ao conhecimento desta Casa que, efetivamente, a parte retida pertencia ao mês de abril e que, portanto, levando em conta os Estados e os Municípios necessitarem, o mais rapidamente possível, desses recursos, o Ministério da Fazenda distribuiu ordem ao Banco do Brasil para que a cota de abril fosse liberada em duas partes. A primeira, logo no primeiro dia útil do mês, ou seja, dia dois, e referente aos dois terços retidos, objeto de toda a controvérsia havida nesta Casa. A segunda, que é a diferença entre o total de abril e esta diferença a ser liberada a partir do dia 15 do mesmo mês.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, conforme o prometido, todas as providências que foram tomadas são aqui transmitidas a esta Casa.

Era o que eu tinha a comunicar. (Muito bem!)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

**Ata da Reunião Ordinária, realizada em 17 de janeiro de 1984.**

As dezesseis horas e trinta minutos do dia dezessete de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, sob a presidência do Senhor Deputado Furtado Leite e com a presença dos Senhores: Senador Jutahy Magalhães e Deputados Fernando Cunha, Carlos Wilson, Cardoso Alves, Nilson Gibson e Floriceno Paixão, reúne-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente ressaltando ser a primeira reunião do ano, dá as boas vindas aos senhores membros do Conselho, diz da imensa satisfação em revê-los e formula a todos muita ventura e paz para a jornada do ano iniciante. Comunica que em detrimento do seu empenho e dedicação para aprovação do Projeto de Lei número mil setecentos e sete de mil novecentos e oitenta e três pelo Congresso Nacional, que viria corrigir distorções e ajustar em termos mais justos e mais condizentes com a realidade a relevante questão da Previdência dos Senhores Congressistas, lamenta informar que o referido Projeto de Lei foi vetado, integralmente, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, no dia vinte de dezembro próximo findo e encaminhado ao Congresso Nacional para apreciação do voto. A seguir, submete à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo as Resoluções números um, dois e três, todas do corrente ano, que tratam, respectivamente, do reajuste das pensões, em cumprimento ao determinado no artigo quarenta e três da Lei sete mil e oitenta e sete de mil novecentos e oitenta e dois, do reajuste das gratificações concedidas aos servidores à disposição do IPC, em cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei número dois mil e setenta e nove de vinte de dezembro de mil novecentos e oitenta e três e amplia para dez milhões o teto máximo para empréstimos. Após discussão, as Resoluções são aprovadas por unanimidade e serão publicadas à parte. Em continuação o Conselho aprecia e aprova os seguintes processos: — de concessão de pensão a Maria das Dores Silva Paiva, nos termos do parecer do relator Senador Nelson Carneiro e Alexandre Marcondes de Ataliba Nogueira, nos termos do parecer do relator Deputado Raul Bernardo; — de restabelecimento de pensão a Cyro de Aguiar Maciel, nos termos do parecer do relator Deputado Raul Bernardo. Prosseguindo, de acordo com o disposto no artigo doze, inciso III da Lei número sete mil e oitenta e sete, de mil novecentos e oitenta e dois, o Conselho aprecia e aprova o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas relativos aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de mil novecentos e oitenta e três, e o balanço Patrimonial referente ao período de um de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e três. Em continuação, o Senhor Presidente Deputado Furtado Leite propõe seja consignado em ata um voto de pesar pelo falecimento do saudoso ex-parlamentar João Batista de Miranda e da Deputado Cândida Ivette Vargas Martins, que é aprovado unanimemente. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e quatro minutos é encerrada a reunião. E, para constar eu, Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

— Deputado Furtado Leite, Presidente.

## Parecer do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12, item III, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro

de 1982, tendo procedido ao exame do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 30-9-83 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de setembro/83, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília, 17 de janeiro de 1984. — Deputado Fernando Cunha, Conselheiro — Deputado Floriceno Paixão, Conselheiro — Senador Jutahy Magalhães, Conselheiro — Deputado Carlos Wilson, Conselheiro — Deputado Cardoso Alves, Conselheiro — Deputado Nilson Gibson, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS	
BALANÇO PATRIMONIAL 30-09-83	
7.000 - ATIVO	8.000 - PASSIVO
<b>7.100 - DISCUTÍVEL</b>	<b>8.100 - ESTATUTÁRIO</b>
7.120 - Bancos C/Movimento 2.728.131,56	8.113 - Créditos p/Peúlio Parlamentar 162.254,00
7.121 - Banco do Brasil S/A 1.671.006,17	8.114 - Créditos Diversos 282.122.784,47
7.130 - Banco C/Cheques em Trânsito 8.117.311,00	8.115 - Imposto de Renda Retido na Fonte (215.246,00) 281.902.622,47
7.131 - Caixa Econômica Federal 200.567.419,91	
7.134 - Over Night 72.000.010,16	
	8.200 - FUNDO DE GARANTIA
	8210 - Fundo de Reserva 4.000.000,00
<b>7.200 - REUEN</b>	<b>8.300 - VÍO FÍSICEL</b>
7.212 - Depósitos Bancários C/Prazo Fixo 270.756.000,00	8.130 - Resultado Operacional
7.211 - Dívidoras Diversas 18.815.065,60	01 - Exercícios Anteriores 586.641.186,03
7.215 - Letras de Câmbio 500.000.000,00	02 - Exercício Atual 1.661.713.674,36 2.245.357.820,39
7.217 - Fundo de Investimento 37.679,68	8.310 - Reserva de Reavaliação
7.218 - Décs. de Banco do Brasil S/A 94.436,00	dos Bens Imóveis 267.870.037,59 2.516.227.827,98
7.221 - Empréstimos Simples - Averbados 281.170.610,00	
7.222 - Empréstimos Simples - Banco 1.028.313.462,00	
7.223 - Empréstimos Simples - Especiais 8.615.000,00	
7.250 - Empr. C/Aplicação Especial 52.037.855,28	
7.251 - Contrib. Exerc. Anteriores a Receber 01 - Da Câmara 1.444.688,44	
7.253 - Juros a Receber 2.123.137.112,52	02 - Cia. Sul América 2.475.138,75
05 - Over Night 352.344,52	03 - Cia. Internacional 2.194.110,83
	05 - Cia. Atlântica 1.687.328,52
	06 - Cia. Aliança da Bahia 2.319.017,61
	07 - Cia. Cruzeiro do Sul 825.271,00 9.801.010,71 9.876.719,71
<b>7.300 - ATIVO PERMANENTE</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO:</b> 2.312.171.210,56
7.310 - Equipamentos e Instalações 217.014,00	
7.311 - Máquinas, Motores e Aparelhos 883.545,88	
7.317 - Bens Imóveis 302.718.447,66	
7.318 - Móveis e Utensílios 62.576,00	
<b>TOTAL DO ATIVO:</b> ..... 2.812.174.210,16	

Brasília-DF, 30 de setembro de 1983.

*José Américo Rodrigues Araújo*  
JOSE AMÉRICO RODRIGUES ARAÚJO  
Téc. de Contabilidade  
CRC 2326 CE-2-DE

*Lucia Santos Tomelin*  
LUCIA SANTOS TOME LIN  
Chefe da Seção de Contabilidade  
CRC-DF 2109

*Pedro Alves de Freitas*  
PEDRO ALVES DE FREITAS  
Diretor Executivo

DEPUTADO FORTADO LEITE  
Presidente

DEPUTADO FERNANDO LYRA  
Tesoureiro

PESPE		PESPE	
1.000 - RECEITAS CORRENTES	3.000 - DESPESAS CORRENTES	1.000 - RECEITAS CORRENTES	3.000 - DESPESAS CORRENTES
<b>1.100 - CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>1.100 - CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias 257.000.130,00	3113 - Cratificação a Servidores 18.735.172,00	1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias 257.000.130,00	3113 - Cratificação a Servidores 18.735.172,00
01 - Da Câmara 21.168.752,00	3114 - Serviços de Terceiros 3.000.150,71	01 - Da Câmara 21.168.752,00	3114 - Serviços de Terceiros 3.000.150,71
02 - Do Senado 81.270.110,00	3160 - Comerç. de Mkt., Motores e Aparelhos 1.210.000,00	02 - Do Senado 81.270.110,00	3160 - Comerç. de Mkt., Motores e Aparelhos 1.210.000,00
03 - Do Prodase 505.884,00	3170 - Despesas Diversas 1.239.199,05	03 - Do Prodase 505.884,00	3170 - Despesas Diversas 1.239.199,05
04 - CLT CD 1.061.700,00	3180 - Impostos e Taxas 313.922,00	04 - CLT CD 1.061.700,00	3180 - Impostos e Taxas 313.922,00
05 - CLT SF 2.075.109,00	3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 23.527.250,65	05 - CLT SF 2.075.109,00	3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 23.527.250,65
1113 - Contribuições de Pensionistas 74.601.312,00	3250 - Fornelos a Ex-Contribuintes Obrigatórios 532.011.610,00	1113 - Contribuições de Pensionistas 74.601.312,00	3250 - Fornelos a Ex-Contribuintes Obrigatórios 532.011.610,00
1114 - Contribuições p/Compl. de Cargaria 11.863.356,00	3251 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos 152.051.212,50	1114 - Contribuições p/Compl. de Cargaria 11.863.356,00	3251 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos 152.051.212,50
01 - Segurados Obrigatórios 713.019,00	3252 - Pensões a Beneficiários 200.650.681,50	01 - Segurados Obrigatórios 713.019,00	3252 - Pensões a Beneficiários 200.650.681,50
02 - Segurados Facultativos 115.891.905,17	3253 - Pensões a Beneficiários Especiais 2.910.998,00	02 - Segurados Facultativos 115.891.905,17	3253 - Pensões a Beneficiários Especiais 2.910.998,00
	3255 - Auxílio Peculiar de Seg. de Vida 697.080,00		3255 - Auxílio Peculiar de Seg. de Vida 697.080,00
	3280 - Auxílio ao Fundo Assistencial 132.310.150,00		3280 - Auxílio ao Fundo Assistencial 132.310.150,00
	3295 - Outras Despesas C/Restituições 657.817,00		3295 - Outras Despesas C/Restituições 657.817,00
	<b>TOTAL DA DESPESA:</b> 1.101.658.679,60		<b>TOTAL DA DESPESA:</b> 1.225.185.969,66
	Supervisão Verif. no per. de 01.01 a 30.09.83.....		Supervisão Verif. no per. de 01.01 a 30.09.83.....
	<b>TOTAL:</b> 3.055.829.602,02		<b>TOTAL:</b> 3.055.829.602,02

Brasília-DF, 30 de setembro de 1983.

*José Américo Rodrigues Araújo*  
JOSE AMÉRICO RODRIGUES ARAÚJO  
Téc. de Contabilidade  
CRC 2326 CE-2-DE

*Lucia Santos Tomelin*  
LUCIA SANTOS TOME LIN  
Chefe da Seção de Contabilidade  
CRC-DF 2109

*Pedro Alves de Freitas*  
PEDRO ALVES DE FREITAS  
Diretor Executivo

DEPUTADO FORTADO LEITE  
Presidente

DEPUTADO FERNANDO LYRA  
Tesoureiro

7.100 - ATIVO		8.100 - PASSIVO	
<b>1.100 - CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>1.100 - CONTRIBUIÇÕES</b>	
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatorias	1.111 - Contribuições Seg. Obrigatorias	3.017.931,50	3.017.931,50
01 - Da Câmara	01 - Da Câmara	29.350,12	29.350,12
02 - Do Senado	02 - Do Senado	15.321,10	15.321,10
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas	1.112 - Contribuições Seg. Facultativas	1.617,00	1.617,00
01 - Da Câmara	01 - Da Câmara	7.712.300,00	7.712.300,00
02 - Do Senado	02 - Do Senado	12.121,50	12.121,50
03 - Do Poderes	03 - Do Poderes	61.476,00	61.476,00
04 - CNT CD	04 - CNT CD	16.671,00	16.671,00
05 - CLT SE	05 - CLT SE	561.223,00	561.223,00
1.113 - Contribuições de Pensionistas	1.113 - Contribuições de Pensionistas	1.261.428,00	1.261.428,00
1.114 - Contribuições p/Compr. de Carença	1.114 - Contribuições p/Compr. de Carença	1.474.120,00	1.474.120,00
01 - Segurados Obrigatorios	01 - Segurados Obrigatorios	1.691.600,00	1.691.600,00
1.115 - Contribuições de Mandato	1.115 - Contribuições de Mandato	17.011,00	17.011,00
1.200 - PECULIAZ PAIXÃO	1.200 - PECULIAZ PAIXÃO	98.134,00	98.134,00
1.227 - Juros "Over Night"	1.227 - Juros "Over Night"	7.817.192,50	7.817.192,50
12.11 - Juros de Depósitos Bancários	12.11 - Juros de Depósitos Bancários	8.138.250,00	8.138.250,00
02 - Poupança	02 - Poupança	6.593.406,00	6.593.406,00
12.35 - Juros n/Imp. C/Alic. Especial	12.35 - Juros n/Imp. C/Alic. Especial	116.520,44	116.520,44
12.41 - Juros de Imp. Simples	12.41 - Juros de Imp. Simples	3.781.117,00	3.781.117,00
01 - Normais	01 - Normais	111.634.586,14	111.634.586,14
02 - Especiais	02 - Especiais	1.517.507,00	1.517.507,00
12.42 - Aluguelas	12.42 - Aluguelas	141.884.082,02	141.884.082,02
1.400 - EXCELENCIAS CORRENTES	1.400 - EXCELENCIAS CORRENTES		
1.411 - Contribuições da Câmara	1.411 - Contribuições da Câmara	12.425.994,00	12.425.994,00
1.412 - Contribuições do Senado	1.412 - Contribuições do Senado	43.528.031,00	43.528.031,00
1.420 - Contrib. Deschr. do Saldo Diárias	1.420 - Contrib. Deschr. do Saldo Diárias	12.703.603,00	12.703.603,00
01 - Câmara	01 - Câmara	8.766.000,00	8.766.000,00
02 - Subvenção Câmara	02 - Subvenção Câmara	27.575.000,00	27.575.000,00
1.500 - RECEITAS DIVERSAS	1.500 - RECEITAS DIVERSAS		
1510 - Multas e Juros de Mora	1510 - Multas e Juros de Mora	12.710,00	12.710,00
02 - Sobre Imprensa	02 - Sobre Imprensa	18.400,00	18.400,00
04 - Sobre Aluguelas	04 - Sobre Aluguelas	31.110,00	31.110,00
1515 - Taxa de Autocistas	1515 - Taxa de Autocistas	157.500,00	157.500,00
1530 - Coadunções S/Seguros	1530 - Coadunções S/Seguros	708.130,50	708.130,50
1590 - Outras Receitas Diversas	1590 - Outras Receitas Diversas	7.055,00	7.055,00
TOTAL DA RECEITA.....	TOTAL DA RECEITA.....	980.645,50	980.645,50
		440.006.055,52	440.006.055,52
		TOTAL DA DESPESA.....	161.712.286,12
		Superavit Verif. no per. de 01.09 a 30.09.83.....	275.361.010,30
		TOTAL.....	440.006.055,52

Brasília-DF, 30 de setembro de 1983.

*Florêncio Paixão*  
Florêncio Paixão  
Chefe da Secção de Contabilidade  
CIC-DF 2109

*Carlos Wilson*  
Carlos Wilson  
Deputado  
Presidente

*Fernando Lira*  
Fernando Lira  
Deputado  
Tesoureiro

## Parecer do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12, item III, da Lei nº 7.087, de 29 de de-

zembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 31-10-83 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de outubro/83, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília, 17 de janeiro de 1984. — Deputado Fernando Cunha, Conselheiro — Deputado Florêncio Paixão, Conselheiro — Senador Jutahy Magalhães, Conselheiro — Deputado Carlos Wilson, Conselheiro — Deputado Cardoso Alves — Conselheiro — Deputado Nilson Gibson, Conselheiro.

7.100 - ATIVO		8.100 - PASSIVO	
<b>7.110 - ATIVO</b>		<b>8.100 - PASSIVO</b>	
7.111 - Contribuições	7.111 - Contribuições	1.111.137,00	1.111.137,00
01 - Juros de Depósito S/A	01 - Juros de Depósito S/A	2.210.724,50	2.210.724,50
02 - Juros de Imp. sobre o Trânsito	02 - Juros de Imp. sobre o Trânsito	5.115.626,50	5.115.626,50
03 - CNT CD - Carença Federal	03 - CNT CD - Carença Federal	629.749.407,50	629.749.407,50
7.112 - Over Night	7.112 - Over Night	212.151.70,50	212.151.70,50
7.113 - CONTRIBUIÇÕES	7.113 - CONTRIBUIÇÕES	665.538.129,65	665.538.129,65
7.114 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	7.114 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	2.577.000,00	2.577.000,00
7.115 - Móveis, Materiais e Aparelhos	7.115 - Móveis, Materiais e Aparelhos	10.115.561,60	10.115.561,60
7.116 - Letras de Câmbio	7.116 - Letras de Câmbio	500.000,00	500.000,00
7.117 - F. de Cr. do Banco do Brasil S/A	7.117 - F. de Cr. do Banco do Brasil S/A	37.170,00	37.170,00
7.118 - Imprensa Simples - Arrendada	7.118 - Imprensa Simples - Arrendada	1.065.827,00	1.065.827,00
7.119 - Imprensa Simples - Leste	7.119 - Imprensa Simples - Leste	1.081.421.121,00	1.081.421.121,00
7.120 - Imprensa Simples - Especial	7.120 - Imprensa Simples - Especial	13.915.000,00	13.915.000,00
7.121 - Aluguelas Leste	7.121 - Aluguelas Leste	1.022.450,00	1.022.450,00
7.122 - Contr. Leste. Anteriores a Receber	7.122 - Contr. Leste. Anteriores a Receber	1.611.689,44	1.611.689,44
01 - Da Câmara	01 - Da Câmara	1.614.215,20	1.614.215,20
7.123 - Juros a Receber	7.123 - Juros a Receber	5,00	5,00
7.124 - Over Night	7.124 - Over Night	2.155.871.027,20	2.155.871.027,20
7.125 - Móveis e Bens Móveis	7.125 - Móveis e Bens Móveis	313.816.055,51	313.816.055,51
TOTAL DO ATIVO.....	TOTAL DO ATIVO.....	3.105.345.274,50	3.105.345.274,50
<b>8.100 - PASSIVO</b>		<b>8.100 - PASSIVO</b>	
8.100 - PASSIVO	8.100 - PASSIVO		
8.113 - Contribuições p/ Públ. Parlamentar	8.113 - Contribuições p/ Públ. Parlamentar	11.737.530,00	11.737.530,00
8.114 - Créditos Sist. de Imp.	8.114 - Créditos Sist. de Imp.	297.640,00	297.640,00
8.115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	8.115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	2.807.061,00	2.807.061,00
8.200 - EXCELENCIAS	8.200 - EXCELENCIAS		
8.210 - Imprensa de Carença	8.210 - Imprensa de Carença	4.000.000,00	4.000.000,00
8.300 - EXCELENCIAS	8.300 - EXCELENCIAS		
8.310 - Reservado Operacional	8.310 - Reservado Operacional	506.614.166,33	506.614.166,33
01 - F. de Cr. das Aut. Aut.	01 - F. de Cr. das Aut. Aut.	1.147.012,00	1.147.012,00
02 - Exercício Atual	02 - Exercício Atual	2.521.387.278,31	2.521.387.278,31
5.120 - Reserva de Realização das Bens Imóveis	5.120 - Reserva de Realização das Bens Imóveis	267.570.007,50	267.570.007,50
8.400 - INVESTIMENTOS	8.400 - INVESTIMENTOS		
8.410 - Recursos p/ Cpt. de Seguros	8.410 - Recursos p/ Cpt. de Seguros	2.547.010,44	2.547.010,44
01 - Cpt. de Seg. Autom.	01 - Cpt. de Seg. Autom.	2.547.010,44	2.547.010,44
02 - Cpt. Intern.	02 - Cpt. Intern.	2.468.339,47	2.468.339,47
03 - Cpt. Atlântica	03 - Cpt. Atlântica	2.038.253,32	2.038.253,32
04 - Cpt. Aliança da Bahia	04 - Cpt. Aliança da Bahia	2.379.220,09	2.379.220,09
05 - Cpt. Cruzeiro do Sul	05 - Cpt. Cruzeiro do Sul	811.672,00	811.672,00
TOTAL DO PASSIVO.....	TOTAL DO PASSIVO.....	10.004.316,32	10.004.316,32

Brasília-DF, 31 de outubro de 1983

*Florêncio Paixão*  
Florêncio Paixão  
Chefe da Secção de Contabilidade  
CIC-DF 2109

*Carlos Wilson*  
Carlos Wilson  
Deputado  
Presidente

*Fernando Lira*  
Fernando Lira  
Deputado  
Tesoureiro

*Florêncio Paixão*  
Florêncio Paixão  
Chefe da Secção de Contabilidade  
CIC-DF 2109

J. S. Gómez, C. Obregón, J. P.  
José Antonio P. C. M. Aragón  
Tec. de Contaduría  
CPC 2350 CL-T-DF

*Lucia Santos Tonkin*  
LUCIA SANTOS TONKIN  
Chefe da Seção de Contabilidade  
G-100 2:03

PEDE<sup>o</sup> ALVES DE FREITAS  
L<sup>r</sup>etor Executivo

*W. J. T.* *W. J. T.*  
DEPUTADO FERNANDO LIMA  
Presidente  
DEPUTADO FERNANDO LIMA  
Trombador

RESUMO DA RECEITA DA UNIÃO		RESUMO DA DESPESA DA UNIÃO	
1.100 - RECEITAS DA UNIÃO	1.100 - DESPESAS DA UNIÃO	1.100 - DESPESAS DA UNIÃO	1.100 - DESPESAS DA UNIÃO
1.101 - Contribuições de Seguro Obrigatório		31.101 - Contribuições de Seguro Obrigatório	31.101 - Contribuições de Seguro Obrigatório
01 - Do Trabalho	1.101.000,00	31.101.000,00	31.101.000,00
02 - Do Estado	1.101.000,00	31.101.000,00	31.101.000,00
1.110 - Contribuições Seg. Facultativos		31.110 - Contribuições Seg. Facultativos	31.110 - Contribuições Seg. Facultativos
01 - Do Trabalho	7.421.577,00	31.110.000,00	31.110.000,00
02 - Do Estado	1.173.767,00		
03 - Do Produtor	61.476,00		
04 - Do CD	600.372,00		
05 - CNT SP	521.223,00		
1.111 - Contribuições de Pensionistas		31.111 - Contribuições de Pensionistas	31.111 - Contribuições de Pensionistas
1.112 - Contribuições f/Complexo de Garantia		31.112 - Contribuições f/Complexo de Garantia	31.112 - Contribuições f/Complexo de Garantia
01 - Segurados Obrigatórios	1.426.065,00	31.112.000,00	31.112.000,00
1.115 - Contribuições de Mandato	20.376.712,00	31.115 - Contribuições de Mandato	31.115 - Contribuições de Mandato
1.200 - RECEITAS DA UNIÃO		31.200 - DESPESAS DA UNIÃO	31.200 - DESPESAS DA UNIÃO
1.237 - Juros "One Night"	9.190.087,56	31.237 - Juros "One Night"	31.237 - Juros "One Night"
1.231 - Juros de Depósitos Bancários		31.231 - Juros de Depósitos Bancários	31.231 - Juros de Depósitos Bancários
02 - Poupança	30.202.525,75	31.231.000,00	31.231.000,00
12.35 - Juros e Imp. C/Aplic. Especial	6.214.166,00	31.235 - Juros e Imp. C/Aplic. Especial	31.235 - Juros e Imp. C/Aplic. Especial
12.31 - Juros de Emp. Simples		31.231 - Juros de Emp. Simples	31.231 - Juros de Emp. Simples
01 - Normais	123.872.946,76	31.231.000,00	31.231.000,00
02 - Especiais	1.511.500,00	31.231.000,00	31.231.000,00
12.02 - Aluguel		31.202.525,75	31.202.525,75
1.400 - RECEITAS DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.400 - DESPESAS DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.400 - DESPESAS DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1.411 - Contribuições da União	125.301.948,00	31.411 - Contribuições da União	31.411 - Contribuições da União
1.412 - Contribuições do Estado	44.666.117,00	31.412 - Contribuições do Estado	31.412 - Contribuições do Estado
1.413 - Contribuições do Produtor	257.901,00	31.413 - Contribuições do Produtor	31.413 - Contribuições do Produtor
1.50 - Contrib. Diário do Saldo Diárias		31.50 - Contrib. Diário do Saldo Diárias	31.50 - Contrib. Diário do Saldo Diárias
01 - Diárias	2.655.079,00	31.50.000,00	31.50.000,00
1.500 - RECEITAS DIVERSAS		31.500 - DESPESAS DIVERSAS	31.500 - DESPESAS DIVERSAS
1510 - Multas e Juros da Mora		31.510 - Multas e Juros da Mora	31.510 - Multas e Juros da Mora
02 - Sobre Empréstimos	69.714,00	31.510.000,00	31.510.000,00
04 - Sobre Aluguel	9.000,00	31.510.000,00	31.510.000,00
1530 - Comissões S/Seguros	963.393,49	31.530 - Comissões S/Seguros	31.530 - Comissões S/Seguros
1590 - Outras Receitas Diversas	(2.128,00)	31.590 - Outras Receitas Diversas	31.590 - Outras Receitas Diversas
TOTAL DA RECEITA.....	441.100.094,36	TOTAL DA DESPESA.....	100.370.535,12
		Superávit Verif. no per. de 01.10 a 31.10.83.....	271.000,00
		TOTAL.....	441.100.094,36

Brasília-DF, 31 de outubro de 1983

*José Américo Pachánsky  
JOSE AMERICO PACHEKSKY MARCO  
Téc. de Contabilidade  
CRC 2326 (Z-T-DF)*

*Lucia Santos Tomelin*  
LÚCIA SANTOS TOME LIN  
Chefe da Super de Contabilidade  
CRQ-DF 2109

*Pedro de Freitas*  
PEDRO ALVES DE FREITAS  
Diretor Executivo

*Flávio*  
DEPUTADO FLÁVIO LEITE  
Presidente  
DEPUTADO FLÁVIO LEITE  
Tucuruí

## Parecer do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12, item III, da Lei nº 7.087, de 29 de de-

zembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 19-1 a 30-11-83 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de novembro/83, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília, 17 de janeiro de 1984. — Deputado Fernando Cunha, Conselheiro — Deputado Floriceno Paixão, Conselheiro — Senador Jutahy Magalhães, Conselheiro — Deputado Carlos Wilson, Conselheiro — Deputado Cardoso Alves, Conselheiro — Deputado Nilson Gibson, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS		
BALANÇO FÍSICO E DEMONSTRATIVO		
1.000 - ATIVO	8.000 - PASSIVO	
<u>7.100 - BENS FÍSICOS</u>	<u>8.100 - EXAMES</u>	
7100 - Bens C/ Movimento	7113 - Créditos a Pessoal Parlamentar	13.867.151,00
7111 - Bens do Brasil S/A	7114 - Créditos Diversos	285.980.000,47
7112 - Bens C/obrigação em Trânsito	7115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	3.765.819,00
7113 - Créditos Sociais - a Federal	8.200 - FUNDOS DE GARANTIA	303.094.671,47
7114 - Over Night	8.210 - Fundo da Reserva	4.000.000,00
<u>7.200 - REALIZÁVEL</u>	<u>8.300 - VALORES</u>	
7211 - Depósitos Bancários C/fixo Fijo	8.300 - Previdência Operacional	
7212 - Dívidores Diversos	01 - Encargos Anteriores	586.624.185,03
7213 - Letras de Cambio	02 - Exercício Atual	2.354.071.137,63
7214 - Fundo de Investimento	03 - Reserva de Manutenção	2.912.702.312,66
7215 - Bens da União do Brasil S/A	04 - Bens Imóveis	267.870.007,50
7216 - Depósitos Simples - Aéreos	8.400 - TRANSFERÊNCIAS	3.200.582.326,25
7217 - Depósitos Simples - Banco	8.410 - Pecúlio p/conta de Seguros	
7218 - Depósitos Simples - Bancos	03 - CIA. Sul América	2.559.430,00
7219 - Depósitos Simples - Bancos	04 - CIA. International	2.235.219,10
7220 - Depósitos Simples - Bancos	05 - CIA. Atlântica	2.035.566,29
7221 - Depósitos Simples - Bancos	06 - CIA. Aliança da Bahia	2.348.448,07
7222 - Depósitos Simples - Bancos	07 - CIA. Cruzeiros do Sul	837.926,00
7223 - Depósitos Simples - Bancos		10.042.679,55
7224 - Depósitos Simples - Bancos		
7225 - Depósitos Simples - Bancos		
7226 - Depósitos Simples - Bancos		
7227 - Juros a Receber		
7228 - Over Night		
<u>7.300 - ATIVO INMOVIMENTADO</u>	<u>8.500 - TOTAL DO PASSIVO</u>	
7301 - Equipamentos e Instalações	3.617.729.577,27	
7302 - Máquinas, Motores e Aparelhos		
7303 - Bens Imóveis		
7304 - Móveis e Utensílios		
TOTAL DO ATIVO.....		
3.617.729.577,27		

Brasília-DF, 30 de novembro de 1983.

Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves

Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves

Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS		
DESPESAS DE ATIVIDADES		
1.000 - DESPESAS DA ATIVIDADES	3.000 - DESPESAS DE ATIVIDADES	
<u>1.100 - PESO FÍSICO</u>	<u>3.100 - DESPESAS DE CUSTÍCIO</u>	
1111 - Contribuições Preg. Obrigações	3111 - Contribuições a Servidores	24.021.231,00
01 - De Câmara	3112 - Serviços de Terceiros	3.425.578,00
02 - Do Senado	3113 - Conserva de Móveis, Motores e Aparelhos	227.000,00
1112 - Contribuições Seg. Facultativas	3114 - Depósitos Diversos	1.409.304,00
01 - De Câmara	3115 - Impostos e Taxas	343.522,00
02 - Do Senado		3.622.036,94
03 - CLT CD		
04 - CLT SP		
05 - CLT SP		
1113 - Contribuições de Pensionistas		
1114 - Contribuições p/Complexo de Curaçá		
01 - Seguros Obrigações		
02 - Seguros Facultativas		
1115 - Contribuições de Mandato		
<u>1.200 - PESO FÍSICO</u>		
1226 - Juros "Open Market"	3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1227 - Juros "Over Night"	3211 - Pessoas a Ex-Contribuintes Obrigações	726.311.103,00
1231 - Juros de Depósitos Bancários	3212 - Pessoas a Ex-Contribuintes Facultativas	605.326.843,50
01 - Prazo Fijo	3213 - Pessoas a Beneficiários	251.281.111,00
02 - Poupança	3214 - Pessoas a Beneficiários Especiais	3.628.866,00
1233 - Juros a/Impre. C/Alíq. Especial	3215 - Auxílio Pecuniário de Seg. de Vida	661.160,00
01 - Normais	3220 - Auxílio ao Fundo Assistencial	139.091.045,00
02 - Especiais	3225 - Outras Despesas C/Restituições	661.817,00
1222 - Aluguéis		1.733.281.845,50
1243 - Dividendos e Participações BB S/A		
<u>1.300 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
1311 - Contribuições da Câmara		
1312 - Contribuições do Senado		
1313 - Contribuições do Poder		
1320 - Contrib. Decorr. do Saldo Diárias		
01 - Câmara		
1320 - Contribuições Diversas		
01 - Subvenção Câmara		
02 - Subvenção Senado		
03 - Subvenção Poder		
<u>1.400 - DESPESAS DE OBRIGAÇÕES</u>		
1410 - B. fixa e Juros de Renda		
01 - Crédito Contribuição		
02 - Saldo Obrigações		
03 - Saldo Aluguel		
1413 - Taxa de Antecipação		
1419 - Comissões S/Seguros		
1420 - Despesas		
1420 - Outras Receitas Diversas		
TOTAL DA RECEITA.....		
1.756.071.623,00		
	TOTAL DA DESPESA.....	1.763.701.662,44
	Supervisão Verif. no per. de 01-01 a 30-11-83.....	2.317.781.142,73
	TOTAL.....	4.409.224.065,97

Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves

Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves

Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves  
Assinatura de Pedro Alves

DEMONSTRATIVO DA CONTA "PROVIMENTO DE CAPITAL E DÉBITO"			INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA INSTITUIÇÃO	
1.000 - RECEITAS			1.000 - DESPESAS	
1.100 - <u>RECEITAS BANCÁRIAS</u>			3.000 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatórias	35.461.123,00		3.113 - Contribuições a Servidores	3.033.230,00
01 - Da Câmara	35.461.123,00		3.110 - Serviços de Transportes	171.812,34
02 - Do Senado	1.726.300,00	36.637.513,00	3.160 - Conserva de Mão, Materiais e Aparelhos	10.000,00
1.112 - Contribuições Seg. Facultativas			3.170 - Despesas Diversas	15.013,00
01 - Da Câmara	7.985.615,00			34.429.961,34
02 - Do Senado	15.622.581,00			
03 - CLT/CD	831.967,00			
04 - CLT/CF	531.254,00	21.012.701,00	3.200 - <u>DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
1.113 - Contribuições de Pensionistas			3230 - Despesas a Ex-Contribuintes Obrigatórios	73.929.189,00
1.114 - Contribuições p/Corpos de Garantia			3231 - Despesas a Ex-Contribuintes Facultativos	61.639.067,00
01 - Segurados Obrigatórios			3232 - Despesas a Beneficiários	26.778.662,00
1.115 - Contribuições de Mandato			3233 - Despesas a Beneficiários Especiais	328.934,00
1.200 - <u>RECEITA PATRIMONIAL</u>			3235 - Auxílio Pecuniário de Seg. de Vida	166.080,00
1.221 - Juros "Over Night"			3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	4.165.180,00
1.231 - Juros de Depósitos Bancários				167.017.312,00
01 - Prazo Fixo	104.092.762,79			
02 - Poupança	44.018.725,26	148.611.488,07		
1.235 - Juros a/Dep. C/Aplic. Especial				
1.241 - Juros de Esp. Simples				
01 - Normais	138.343.712,07			
02 - Especiais	6.555.300,00	138.899.012,07		
1223 - Alianças		3.013.860,00	313.258.232,75	
1.400 - <u>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>				
1.411 - Contribuições da Câmara				
1.412 - Contribuições do Senado				
1.413 - Contribuições do Prodisten				
1.420 - Contrib. Decorr. do Saldo Diárias				
01 - Câmara				
1.500 - <u>RECEITAS DIVERSAS</u>				
1.510 - Multas e Juros de Mora				
02 - Sobre Empréstimos				
1.530 - Comissões S/Seguros				
1.590 - Outras Receitas Diversas				
TOTAL DA RECEITA:-----			TOTAL DA DESPESA:-----	170.447.276,34
			Superávit Verif. no perío. de 01.11 a 30.11.83:-----	411.315.010,35
			TOTAL:-----	511.782.316,69

Brasília-DF, 30 de novembro de 1983.

*José Antônio Rodrigues Braga*  
JOSE ANTÔNIO RODRIGUES BRAGA  
Dir. de Contabilidade  
CGC-DF 2113

*Lúcio Santos Tonello*  
LÚCIO SANTOS TONELLO  
Chefe da Seção de Contabilidade  
CGC-DF 2113

*Pedro Alves de Freitas*  
PEDRO ALVES DE FREITAS  
Diretor Executivo

*Fábio J. Lira*  
DEPUTADO FÁBIO J. LIRA  
Presidente

*Fábio J. Lira*  
DEPUTADO FÁBIO J. LIRA  
Tesoureiro

#### Parecer do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12, item III, da Lei nº 7.087, de 29 de de-

zembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 19-1 a 31-12-83 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de dezembro/83, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília, 17 de janeiro de 1984. — Deputado Fernando Cunha, Conselheiro — Deputado Floriceno Paixão, Conselheiro — Senador Jutahy Magalhães, Conselheiro — Deputado Carlos Wilson, Conselheiro — Deputado Cardoso Alves, Conselheiro — Deputado Nilson Gibson, Conselheiro.

#### DEMONSTRATIVO DA CONTA "ATIVO FINANCIÁRIO E PASSIVO FINANCIÁRIO"

7.100 - ATIVO		1.000		5.000 - PASSIVO		1.000	
7.100 - <u>ATIVO FIN.</u>		54.640.000,00		8.100 - <u>ATIVO FIN.</u>		1.000	
7120 - Banco C/Movimento	3.157.422,67		11.333.895,87	8113 - Créditos por Pécúlio Parlamentar		27.572.000,00	13.321.272,00
7121 - Banco do Brasil S/A	18.776.058,95		19.170.007,43	8114 - Créditos Diversos		287.161.817,47	51.923,33
7130 - Bancos C/Chegues em Trânsito	880.000,00		94.875,00	8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte		1.037.108,00	629.066,00
7131 - Caixa Econômica Federal - Poupança	556.760.030,27		6.906.215,83				
7133 - "Open Market"			70.000.000,00				
7134 - "Over Night"	17.017.437,27		217.913.893,19				
7.200 - <u>REALIZÁVEL</u>	2.092.601.582,31		217.117.601,51	8.200 - <u>RESERVA DE FUNDOS</u>		1.083.041.923,00	4.000.000,00
7212 - Depósitos Bancários C/Prazo Fixo	200.000.000,00		85.300.000,00	8210 - Fundo de Garantia		1.083.041.923,00	4.000.000,00
7214 - Dvedores Diversos	46.525.392,15		41.861.813,14				
7215 - Letras de Cambio	1.345.366.852,34						
7217 - Fundo de Investimento	37.479,68		37.479,68	8.300 - <u>RESERVA DE EXERCÍCIO</u>		2.473.877.071,48	854.514.191,62
7218 - Ações do Banco do Brasil S/A	941.436,00		944.436,00	8210 - Reservas			
7221 - Empréstimos Simples - Averbados	219.793.093,00		53.057.114,00	01 - Reservas para Benefícios a Conceder		941.161.683,00	-
7222 - Empréstimos Simples - Banco	1.091.375.475,00		-	02 - Reservas Estatutárias		404.640.721,00	-
7223 - Empréstimos Simples - Especiais	50.151.000,00		-	8330 - Resultado Operacional			
7225 - Empr. Simples e Nôo Associados			4.060,00	01 - Exercícios Anteriores		586.614.166,03	306.601.145,70
7230 - Empr. C/Aplicação Especial	25.709.015,28		11.010.910,28	02 - Exercício Atual		269.760.081,87	280.039.720,33
7251 - Contrib. Execut. Anteriores a Receber	1.444.628,44		1.444.628,44	8340 - Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis		267.870.007,59	267.870.007,59
7253 - Juros Bancários a Receber	174.750,62		53.752.810,00				
7.500 - <u>ATIVO DEPENDENTE</u>	323.885.185,51		201.886.085,51				
7310 - Equipamentos e Instalações	217.014,00		217.014,00				
7311 - Máquinas, Materiais e Aparelhos	888.545,98		888.545,98				
7317 - Bens Imóveis	302.718.47,66		302.718.47,66	8.400 - <u>TRANSITÓRIAS</u>		10.932.115,55	4.322.529,45
7318 - Móveis e Utensílios	62.078,00		62.078,00	8410 - Recebido por Conta de Seguros		10.932.115,55	4.322.529,45
TOTAL DO ATIVO:-----	3.683.122.097,51		876.844.974,10	TOTAL DO PASSIVO:-----		3.683.122.097,51	876.844.974,10

Brasília-DF, 1º de dezembro de 1983

*José Antônio Rodrigues Braga*  
JOSE ANTÔNIO RODRIGUES BRAGA  
Dir. de Contabilidade  
CGC 2326 CE-T-DF

*Lúcio Santos Tonello*  
LÚCIO SANTOS TONELLO  
Chefe da Seção de Contabilidade  
CGC-DF 2113

*Pedro Alves de Freitas*  
PEDRO ALVES DE FREITAS  
Diretor Executivo

*Fábio J. Lira*  
DEPUTADO FÁBIO J. LIRA  
Presidente

*Fábio J. Lira*  
DEPUTADO FÁBIO J. LIRA  
Tesoureiro

10. 55. 3. 1953. 1953. 1953. 1953.

卷之三

7.1.1.0 - <u>Brasil</u>	6.1.0.0 - <u>Brasil</u>
7.1.2.0 - Banco do Brasil S/A	6.1.1.0 - Contadores Zona de Participação
7.1.2.0 - Banco do Brasil S/A	6.1.1.0 - Contadores Zona de Participação
7.1.2.0 - Banco do Brasil S/A	6.1.1.0 - Contadores Zona de Participação

7130 - Balcão C/Outros no Trânsito	...	...	...	...	315 - Impostos de Pessoas Realizadas no Exterior	1.072.108,09
7130 - Balcão Econômica Federal	...	556.370.300,00	556.370.300,00	556.370.300,00	315 - Impostos de Pessoas Realizadas no Exterior	316.070.977,00
7130 - Outros N/A/11	...	124.110.552,27	124.110.552,27	124.110.552,27	315 - Impostos de Pessoas Realizadas no Exterior	124.110.552,27
7132 - Detrativa Balcão C/Outros Fiscais	...	556.452,49	556.452,49	556.452,49	315 - Impostos de Pessoas Realizadas no Exterior	556.452,49
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	315 - Impostos de Pessoas Realizadas no Exterior	0,00
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	315 - Impostos de Pessoas Realizadas no Exterior	0,00
	8.310,00	0,00	0,00	0,00	315 - Impostos de Pessoas Realizadas no Exterior	0,00

7-300 - <u>ABILIO PEREGRIN</u>	217.016,00	02 - Cia. Internacionai	2.055.777,11
7310 - <u>Equitacion e Travessia</u>	55 - Cia. Alfafliteca	2.123.459,88	
7311 - <u>Equitacion e Arapuahua</u>	56 - Cia. Alfafliteca da Bahia	2.650.799,35	
7317 - <u>Bons Sóis</u>	57 - Cia. Cruzado do Sul	82.976,00	
7318 - <u>Adora e Tremilho</u>			10.922.115,5
	<u>303.186.026,54</u>		

TOTAL DO ATIVO: ..... 3.833.122.072,51 TOTAL DO PASSIVO: ..... 3.833.122.097,14  
Dra. [ilh.]-DF., 11 de dezembro de 1983.

$$1.4000 = \frac{0.1 \cdot 1.1 \cdot 1.1}{0.1 \cdot 1.1 \cdot 1.1 \cdot 1.1 \cdot 1.1}$$

01 - Em Caxias	360-37-7725-00	4.551.332,00
01 - Em São Paulo	360-37-0225-00	3.110.000,00
1112 - Contrato de Seg. Facultativa	700-98-5001-00	3.000.000,00
01 - Em Caxias	360-37-7725-00	3.000.000,00
02 - Em São Paulo	360-37-0225-00	3.000.000,00
03 - Em Portugal	600-3125-00	3.000.000,00
		13.651.332,00
		36.655.071,45

1105 - Contratação de Mandato	100-200-300-17	500-200-500-17	300-000-000-17	600-300-300-17	1.955-354-005-50
1120 - PEC/117/2009/4	8.024-362-00	368-518-168,55			
1225 - Juizes "por Necess"					
1231 - Juizes de Desafios Bancários					
OL. Prazo Fim	100-500-000-70				

02 -	Participante	155.38.37m14	2015-05-22
1235 -	Jurado e/Expo - C/40116 - Especial		66.215.445.00
1221 -	Jurado e/Expo - Simples		
01 -	Normal		
00 -	Supervisão		
1212 -	Aluno(a)		

1.223 - Desvalores e Participações na S/A	6.012.550,10
1.200 BENS/STOS. E MATERIAIS/COMBUSTIVEIS	
1.211 Contrato de Compra e Venda	1.397.427,70
1.212 Contrato de Compra e Venda	411.150,79
1.213 Contrato de Compra e Venda	1.390.026,00
1.214 Contrato de Compra e Venda	1.642.000,00

DATA DEISSAÚDO TRAILER  
DATA DEISSAÚDO CONTABILIDA  
2109

RECEITAS DE CONTAS RECEBIDAS		DESPESAS DE ATIVIDADES	
1.000 - RECEITAS CORRENTES		3.000 - DESPESAS DE ATIVIDADES	
1.100 - Contribuições Seg. Obrigatorias		3.100 - DESPESAS DE ATIVIDADES	
1.111 - Contribuições Seg. Obrigatorias	33.700,00	31.10 - Contribuições a Servidores	6.020.558,00
01 - Da Câmara	33.700,00	3120 - Serviços de Terceiros	263.752,50
02 - Do Senado	6.775,00	3170 - Despesas Diversas	3.000,00
1112 - Contribuições Seg. Facultativas	38.537.851,50	3.200 - DESPESAS DE TRANSFINANCIAS E ALIMENTOS	6.533.270,00
01 - Da Câmara	9.316.768,00	3210 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatorias	79.757.81,00
02 - Do Senado	17.565.465,00	3220 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativas	62.311.304,00
03 - Do Poderes	120.052,00	3281 - Pensões a Beneficiárias	26.833.850,00
04 - CLT C/ C	1.154.218,00	3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	328.300,00
05 - CLT SP	511.219,00	3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	2.900.206,00
1113 - Contribuições de Pensionistas	20.657.402,00		172.072.160,00
1114 - Contribuições p/Comptas de Carente	9.923.630,00		
01 - Segurados Obrigatorios	850.416,00		
1115 - Contribuições do Mandato	10.239.400,00		
1.200 - RECEITAS PATRIMONIAL	118.242.354,00		
1227 - Juros "Over Night"	9.407.751,00		
1231 - Juros de Depósitos Bancários			
03 - Poupança	56.467.186,33		
1235 - Juros e/ou Imp. C/Apliq. Especial	5.440.820,00		
1241 - Juros de Empre. Simples			
01 - Jornais	142.710.570,00		
02 - Especialista	2.514.000,00		
1242 - Aluguel	4.118.632,00		
1.400 - RECEITAS DE TRANSFINANCIAS CORRENTES	221.089.687,42		
1111 - Contribuições da Câmara			
1112 - Contribuições do Senado	136.713.663,00		
1113 - Contribuições do Poderes	52.213.215,00		
1120 - Contrib. Decr. do Saldo Diárias	257.904,00		
01 - Câmara	21.918,00		
1.500 - RECEITAS DIVERSAS	189.209.730,10		
1510 - Multas e Juros de Moro			
02 - Sobre Especialistas	471.621,00		
04 - Sobre Aluguel	60.731,00		
1515 - Taxa de Anticipação	532.352,00		
1520 - Comissões, S/S Seguros	209.360,00		
1530 - Outras Receitas Diversas	848.115,33		
	506,00		
TOTAL DA RECEITAS:	1.500.453,13	TOTAL DA DESPESA:	178.605.530,50
		Superávit Verif. no perío de 01.12 a 31.12.83:	351.336.676,20
TOTAL DA RECEITAS:	530.132.206,15	TOTAL:	530.132.206,75

Brasília-DF., 31 de dezembro de 1983.

JOSE AMERICO RODRIGUES ARAUJO  
Téc. de Contabilidade  
CMC 2326 CE-1-28

*Alvaro Jiménez*  
LUIS SANTOS TOMILIN  
Chefe da Seção de Contabilidade

*Pepe de Freita*  
PEPE ALVES, DE FREITA  
Diretor Executivo

DEPUTADO FERNANDO LARTE  
Presidente

  
DEPUTADO FERNANDO GÓMEZ  
Tesoureiro

**RESOLUÇÃO Nº 1/1984**

**Reajusta os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, ante o disposto no art. 43 da Lei nº 7.087/82, combinado com o art. 46 do Regulamento Básico e consoante o determinado no Decreto-lei nº 2.079, de 20 de dezembro de 1983, resolve:

Art. 1º Reajustar os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, em 65% (sessenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Brasília, 17 de janeiro de 1984. — Deputado **Furtado**  
**Leite**, Presidente — Deputado **Fernando Cunha**, Conselheiro —  
Deputado **Floriceno Paixão**, Conselheiro —  
Deputado **Raul Bernardo**, Conselheiro — Senador **Nelson Carneiro**, Conselheiro — Deputado **Carlos Wilson**,

**RESOLUÇÃO Nº 2/1984**

Reajusta os atuais valores das gratificações dos servidores do Congresso Nacional, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, ante o disposto no inciso IX do art. 12 da Lei nº 7.087/82, considerando o estabelecido no art. 2º da Resolução no 8/83-IPC e consoante o determinado pelo Decreto-lei nº 2.079, de 20 de dezembro de 1983, resolve:

Art. 1º Reajustar os atuais valores das gratificações concedidas aos servidores do Congresso Nacional, servindo neste Instituto de Previdência dos Congressistas, em 65% (sessenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Brasília, 17 de janeiro de 1984. — Deputado **Furtado**  
**Leite**, Presidente — Deputado **Fernando Cunha**, Conselheiro —  
Deputado **Floriceno Paixão**, Conselheiro —

**son Carneiro, Conselheiro — Deputado Carlos Wilson**  
Conselheiro.

**RESOLUÇÃO Nº 3/1984**

Altera dispositivo da Resolução nº 10/83 e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que, observada a disponibilidade financeira do IPC, o teto máximo para empréstimo é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiro).

Art. 2º Esta Resolução entrá em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Brasília, 17 de janeiro de 1984. — Deputado **Furtado**  
**Leite**, Presidente — Deputado **Fernando Cunha**, Conselheiro —  
Deputado **Floriceno Paixão**, Conselheiro —  
Deputado **Raul Bernardo**, Conselheiro — Senador **Nelson Carneiro**, Conselheiro — Deputado **Carlos Wilson**,